



**ATA DA REUNIÃO DE
NOVE DE SETEMBRO DE 2026**

-----No dia nove de setembro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Jaime Miguel Fernandes Garcia, Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, Paula Cristina Silva Matos Neves e Ana Paula Rodrigues Gonçalves.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES/ALTERAÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA-----

3.3 – ANMP/PROGRAMA SETORIAL DAS ZONAS DE ACELERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS | RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 172-A/2026, DE 25 DE AGOSTO-----

3.4 – FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE VISITAS DE SENIORES E COMUNIDADE EDUCATIVA À MATA NACIONAL DO BUÇACO-----

3.5 – TRANSAÇÃO E TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS CULTURAIS/PROCESSO Nº 2026/300.10.004/1-----

3.6 – RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS/PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2026/2027-----

3.7 – ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GÓIS-----

3.8 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA-----

3.9 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

3.10 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2026/450.30.003/113-----

3.11 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2026/450.30.003/142-----

3.12 – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO ANO DE 2027-----

3.13 – DERRAMA/ANO DE 2027-----

3.14 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2027-----

3.15 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/TAXAS A PRATICAR EM 2027-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – O senhor Presidente informou que o senhor Vice-Presidente Nuno Miguel Martins Bandeira, não iria estar presente na reunião, fazendo-se substituir pelo senhor Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, nos termos do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 setembro, na sua atual redação, considerando a sua falta justificada.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente começou por agradecer aos senhores Vereadores a alteração da data da presente reunião, na sequência de uma comunicação remetida pelo Ministério do Ambiente, tendo em vista a assinatura do Contrato-Programa dos Territórios Resiliência. Contudo, em virtude de uma Moção que seria apresentada, no dia de ontem, na Assembleia da República, tendo o referido ato sido reagendado para o dia 21.09.2026.-----

-----Na sequência da intervenção do senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia, na última reunião da Câmara Municipal, relativamente ao acidente ocorrido na zona do Carvalhal, nomeadamente no que concerne à limpeza das bermas, informou que deu indicações ao Técnico Filipe Moreira para a elaboração de uma informação sobre o ponto de situação das intervenções realizadas no âmbito das faixas de gestão de combustível, tendo a mesma sido posteriormente remetida aos senhores Vereadores.-----

-----Relativamente ao Projeto 13554 – CIMRC+ Inteligente para Plataforma de Gestão Urbana e Verticais – Ações de capacitação deu conhecimento que Plataforma de Gestão Urbana (PGU) tem como finalidade apoiar os municípios na gestão coordenada e eficiente dos seus recursos e intervenções no território. Através da recolha, análise e visualização de dados em tempo real,



estas plataformas melhoram o planeamento e a capacidade de resposta, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados às populações. O funcionamento destas plataformas assenta na integração de dados provenientes de sistemas verticais como a rega dos espaços verdes, ocorrências, ocupação de espaço público, repúdios sólidos, recursos hídricos, riscos naturais, consumos energéticos, transportes, turismo e desenvolvimento económico e social e monitorização da atividade local de saúde. Trata-se de uma plataforma bastante abrangente, destinada à gestão das diversas áreas da competência das autarquias, tendo informado que serão promovidas ações de formação dirigidas a dirigentes, chefias e técnicos.-----

-----Relativamente ao ponto de situação da OIGP 2.0 de Góis referiu ter sido também solicitada informação ao Técnico que acompanha o processo pelo que, neste sentido, informou que Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP 2.0) do Município de Góis abrange uma área de 25.098 hectares, dos quais cerca de 20.169 hectares correspondem a área florestal. Na sequência da tempestade *Kristin*, foram identificados, de acordo com as estimativas provisórias, cerca de 369 hectares de povoamentos florestais severamente afetados, sobretudo de pinheiro-bravo e eucalipto identificados pelo CIPO - Comando Integrado de Prevenção e Operações. O investimento global aprovado para a candidatura da OIGP 2.0 de Góis, apresentada ao Fundo Ambiental e à Agência para o Clima, ascende a 463.790,00 €. Deste montante, 378.550,00 € destinam-se ao corte e processamento das árvores afetadas numa área estimada de 369 hectares, 41.040,00 € à desobstrução e restabelecimento da Rede Viária Florestal, numa extensão de 85,5 km, e 44.200,00 € aos investimentos imateriais de apoio à gestão da operação. Está igualmente preconizado a atribuição de apoios aos proprietários florestais que cumpram os requisitos definidos. O apoio máximo por proprietário florestal, por OIGP 2.0, é de 10.000,00 €, estando condicionado, entre outros requisitos, ao registo na Plataforma de Suporte de Emergências em Territórios Florestais até ao dia 30 de junho de 2026. A operacionalização da OIGP, segundo as próprias regras do programa de apoio, divide-se em três grandes áreas de intervenção. A primeira corresponde às operações de gestão florestal, incluindo o abate, processamento, remoção e transporte das árvores afetadas, bem como a gestão da biomassa residual através de estilhagem, espalhamento ou transporte para locais autorizados. A segunda incide no restabelecimento dos acessos e da Rede Viária Florestal, através da remoção do arvoredado tombado e da reposição das condições de

circulação e acessibilidade. A terceira corresponde aos investimentos imateriais, que incluem apoio técnico, elaboração de cartografia, acompanhamento e fiscalização das operações, controlo fitossanitário, procedimentos de contratação pública, validação de pedidos de pagamento e elaboração dos relatórios necessários. Deu também conhecimento dos contratos elaborados e adjudicados, sete, tendo em vista a operacionalização da OIGP. Referiu que o cumprimento rigoroso destas ações enfrenta diversos obstáculos críticos, a enorme dificuldade na angariação de empresas especializadas para a execução das tarefas florestais. O mercado atual apresenta uma escassez de operadores qualificados e disponíveis, o que atrasa a contratualização e aumenta a complexidade da gestão do projeto. Do valor disponível, ainda estão por adjudicar 3 procedimentos que totalizam 55 848,32 € do valor total disponível, referentes a operações relacionadas com a “GC - Áreas Florestais Fortemente Afetadas (CIPO)”. No presente momento, o município está a empenhar todos os esforços necessários para efetivar a adjudicação destes contratos em tempo útil, garantindo que nenhuma frente de trabalho fique paralisada. O valor atualmente "*cativo*" de 200 710,68 € (apurado pela análise métrica - cartográfica), destinado ao Pagamento a Proprietários, não é definitivo e poderá sofrer alterações a curto prazo. Esta verba está dependente do resultado do processo que se encontra em curso para a verificação e confirmação da execução dos trabalhos comunicados pelos próprios proprietários. Apenas após esta validação técnica no terreno é que o montante a pagar será fixado. A operacionalização da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP 2.0) do Município de Góis traduz-se num esforço hercúleo motivado pelo curtíssimo prazo de execução, fixado impreterivelmente até ao dia 30 de novembro de 2026. Concluiu referindo que se trata de uma tarefa ciclópica, de elevada complexidade e dificuldade de execução, salientando que têm sido promovidos, semanalmente, procedimentos de contratação pública destinados à realização de intervenções nesta área, estando a ser desenvolvido um trabalho de grande relevância pelo Serviço de Ambiente e Floresta. Todavia, alertou para o facto de, atendendo ao reduzido prazo disponível para a execução dos trabalhos, ser difícil assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos, acrescendo ainda a dificuldade decorrente da reduzida disponibilidade de empresas para a realização das intervenções em causa.-----

-----Relativamente ao Contrato-Programa “Territórios Resilientes – Intervenções de

Restabelecimento dos Territórios Ribeirinhos e das Zonas Costeiras”, referiu que, na anterior reunião da Câmara Municipal, havia mencionado ter sido confrontado com uma notícia publicada no *Diário das Beiras*, segundo a qual 26 Municípios, incluindo o Município de Góis, iriam integrar uma segunda fase deste processo. Acrescentou que a referida notícia indicava que seriam abrangidas pequenas intervenções, de menor gravidade, manifestando a sua discordância relativamente a este facto, por considerar que existem no território situações de maior gravidade e que carecem de intervenção prioritária. Neste sentido, referiu ter sido remetida pela APA uma convocatória para assinatura do Contrato-Programa, juntamente com o contrato, salientando ter sido dado apenas um dia para o Município se pronunciar tendo sido cumprido, no qual foi elencado as situações necessárias de intervenção, tendo dado para o efeito conhecimento destas, ou seja, a verba alocada foi no montante de 375.000,00 euros, realçando a existência de Municípios que, na 1ª fase, foram contemplados no montante total de 76.000.000,00 euros, salientando a existência de Municípios com intervenções menores e que foram efetivamente contemplados com um valor bastante superior. Referiu ainda que, oportunamente, junto da Senhora Ministra do Ambiente, irá dar conta desta situação, por considerar que a mesma não é justa e que não contribui para a concretização das intervenções que entende serem pertinentes, necessárias, justas e adequadas às necessidades do território. Mais referiu que, para efeitos de intervenção, foram sinalizadas as seguintes situações: Reabilitação do Açude do Pêgo Escuro, Estabilização da Margem Esquerda e Direita (Pêgo Escuro/Açude da Peneda); Correção torrencial e estabilização da margem esquerda (Ponte velha/Foz da ribeira de S. Paulo); Reposição/Reabilitação da galeria ripícola das margens (Açude Pêgo Escuro/Açude St. António) tendo para o efeito dado conhecimento dos trabalhos a realizar, perfazendo estas intervenções no total de 375.000,00 euros. Referiu ainda, que a Resolução não define uma taxa fixa sendo eu os contratos preveem apoios variáveis com base nos danos validados pelas CCDR. A taxa de comparticipação pode atingir os 100% do custo elegível para repor infraestruturas (descontando os seguros). Concluiu referindo que ainda não dispõe de informação relativamente à percentagem de financiamento que será atribuída. Todavia, salientou que as intervenções sinalizadas, bem como as demais intervenções que se consideram necessárias, deverão ser consideradas tendo em conta o custo total de 375.000,00 euros.-----

-----Relativamente à implementação da fibra ótica no concelho, na sequência do concurso

internacional para a implementação da rede de fibra ótica no território nacional, o qual abrange o concelho de Góis, e não dispondo, até à presente data, de qualquer informação sobre o desenvolvimento dos trabalhos, para além daquela que havia sido prestada em anterior reunião, referiu ter remetido uma comunicação à empresa responsável, solicitando informação atualizada sobre o ponto de situação e o desenvolvimento da respetiva intervenção no concelho. Neste sentido, referiu ter sido rececionada resposta na qual consta que o contrato com a CCDR Centro já foi devidamente assinado, encontrando-se, nesta fase, a aguardar a emissão do respetivo visto pelo Tribunal de Contas. A conclusão deste procedimento constitui uma etapa necessária para o desenvolvimento subsequente do projeto nos termos contratualmente previstos. Em paralelo, as nossas equipas encontram-se a elaborar o plano de trabalhos, procurando assegurar uma programação rigorosa e articulada das diferentes fases de execução. Assim que este documento se encontre concluído e validado, teremos oportunidade de partilhar informação mais detalhada, nomeadamente quanto ao planeamento previsto, calendarização das intervenções e demais aspetos relevantes para o acompanhamento dos trabalhos. No que respeita aos processos em apreciação pelos serviços dessa Câmara Municipal, esclarecemos que, para além de uma pequena retificação ao ofício de resposta aos pedidos de cedência de espaço público, não se encontram pendentes, da nossa parte, quaisquer outros elementos ou diligências. A referida correção será promovida com a maior brevidade, de modo a permitir o normal prosseguimento do respetivo procedimento. Concluiu referindo que tomou a referida iniciativa com o objetivo de obter informação atualizada sobre o processo em questão, por se tratar de um assunto que tem sido diversas vezes abordado pelos munícipes, manifestando a expectativa de que os trabalhos se iniciem brevemente, de forma a permitir que um maior número de munícipes possa beneficiar do acesso à rede de fibra ótica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves iniciou a sua intervenção solicitando a confirmação de uma informação que foi transmitida aos Vereadores do PS e que, a verificar-se, consideramos particularmente preocupante: a possibilidade de, pela primeira vez, não existir uma turma do 1.º ano na escola sede do Agrupamento de Escolas de Góis e existindo apenas cerca de 10 crianças inscritas no pré-escolar. Mais do que uma questão relacionada apenas com o número de alunos de um

determinado ano letivo, referiu considerar que devemos olhar para esta situação como um sinal de alerta relativamente à capacidade do nosso concelho para fixar e atrair famílias. Não se trata apenas de uma turma que não abre. É um sinal preocupante sobre o futuro do concelho. Uma terra sem crianças na escola é uma terra que está a perder população e capacidade de renovação. Uma escola com crianças é também um indicador de vitalidade de um território. Quando deixamos de ter crianças a entrar no 1.º ano, referiu que devemos perguntar-nos porquê, ou seja, falta de população jovem; dificuldades no acesso à habitação; emprego; ou perda de atratividade do concelho, E, sobretudo, devemos perguntar o que pode a Câmara Municipal fazer, em articulação com o Agrupamento, as famílias e as restantes entidades locais, para inverter esta tendência. Não podemos encarar a diminuição do número de alunos apenas como uma consequência inevitável da demografia. Temos de procurar respostas e criar condições para que seja possível viver, trabalhar e constituir família em Góis. Nesse sentido, referiu que desejava ter conhecimento se o Executivo já analisou esta situação, quais as razões concretas que estão na sua origem e que medidas pretende desenvolver para contrariar esta tendência e garantir a sustentabilidade da nossa escola e do nosso concelho. Face ao exposto colocou as seguintes questões:-----

-----Primeira: Foi feita uma análise às razões desta situação? Quantas crianças em idade de ingresso no 1.º ciclo existem no concelho e quantas irão efetivamente frequentar a nossa escola?;-----

-----Segunda: que medidas concretas estão a ser desenvolvidas para atrair e fixar jovens famílias em Góis? Não basta falar em fixação de população; é necessário criar condições efetivas: habitação acessível, emprego, serviços, a questão da cobertura de internet e telecomunicações.-

-----Terceira: existe uma estratégia municipal, articulada com o Agrupamento de Escolas, para defender a nossa escola e contrariar a perda progressiva de alunos?-----

-----Sublinhou que não podemos olhar para estes números apenas como estatísticas. Por detrás de cada criança há uma família e, por detrás destes números, há uma realidade demográfica que devemos compreender e enfrentar. É precisamente aí que a política municipal deve atuar. Não podemos esperar que a tendência demográfica se resolva por si própria. Se queremos um Góis com futuro, temos de criar hoje as condições para que amanhã existam crianças nas nossas escolas. Deixamos, por isso, um desafio concreto ao Executivo: que esta situação seja encarada

como uma prioridade e que seja apresentada uma estratégia concreta para atrair e fixar jovens famílias, aumentar a atratividade do concelho e garantir a sustentabilidade da nossa escola. Porque uma escola com crianças não é apenas uma escola aberta. A escola é consequência, mas também é um indicador das políticas de população, habitação e desenvolvimento do concelho. Concluiu, referindo que defender a escola de Góis é, no fundo, defender o futuro de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que se iria pronunciar sobre as questões apresentadas, sendo que, relativamente ao número de alunos, daria a palavra à senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves, por deter o Pelouro da Educação e, nesse sentido, estar em condições de prestar uma informação mais detalhada sobre a matéria. Relativamente às questões demográficas, referiu que se trata, naturalmente, de uma preocupação de qualquer Executivo, sendo uma matéria que tem sido recorrentemente abordada. Salientou que, de acordo com os dados de que dispõe, relativos ao ano de 2024, o concelho de Góis não registou perda de população, sendo igualmente visível a presença de várias famílias jovens com filhos a residir no concelho. Acrescentou que existem também famílias que se fixaram recentemente no concelho, integrando os respetivos agregados um ou mais filhos. Referiu ainda que a baixa taxa demográfica constitui um problema que se tem agravado ao longo do tempo e que, não tendo sido adotadas medidas há alguns anos, não se pode esperar que, no imediato, esta situação produza efeitos traduzidos num crescimento demográfico acentuado. Efetivamente, referiu que esta situação tem subjacente um conjunto de fatores anteriormente apontados, designadamente a habitação, o emprego, entre outros, que, de alguma forma, condicionam a resolução da baixa taxa demográfica e a inversão desta tendência, nomeadamente através da fixação de novos residentes. Sublinhou que se tratam de processos que não apresentam a celeridade desejável, salientando que não foi possível concretizar algumas das intenções do Município previstas no âmbito do PRR, designadamente por não existir financiamento disponível para a construção de habitação, estando apenas previstas verbas para a aquisição e requalificação de imóveis. Referiu ainda que a maioria das habitações disponíveis no mercado não apresentava tipologias suscetíveis de enquadramento nos valores definidos nos respetivos Avisos de Abertura, situação que constituiu um constrangimento para o Município. Referiu que a Câmara Municipal tem em fase de conclusão o projeto de loteamento da Quinta do Baião, com o objetivo de disponibilizar lotes para quem pretenda fixar residência na vila. Acrescentou que foram contactadas algumas

empresas do setor da construção, com vista à construção de habitação no concelho, salientando que esta realidade tem vindo a verificar-se ao longo dos anos, sendo a iniciativa privada a assumir um papel relevante no investimento em habitação. Ainda sobre esta matéria, referiu ser do conhecimento do Executivo a iniciativa da Administração Central e de particulares relativamente aos bairros existentes na vila de Góis, lembrando que a criação e construção de habitação no concelho ocorreu, essencialmente, no período posterior ao 25 de Abril de 1974, não tendo, até à presente data, existido uma política pública consistente de criação e construção de habitação. Todavia, referiu que é do conhecimento de todos que o número de alunos apresenta oscilações decorrentes dos diferentes ciclos escolares, situação que também se verifica nos estabelecimentos de educação pré-escolar. A título de exemplo, salientou que, no ensino pré-escolar do Centro Social Rocha Barros, se verifica uma maior afluência de crianças para o ano letivo 2026/2027, pelo que o número de alunos no ensino básico poderá efetivamente aumentar no ano letivo 2027/2028. Ainda nesta matéria, referiu que a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas salientou que existem, efetivamente, ciclos em que se verifica um número mais elevado de alunos e outros em que esse número é inferior, situação que está diretamente relacionada com a evolução do número de nascimentos. Acrescentou que, apesar de, no presente ano letivo, não existir uma turma do 1.º ano do ensino básico, tal situação não deve ser encarada como definitiva, uma vez que, no próximo ano letivo, poderá naturalmente voltar a existir uma turma, em função do número de alunos que reúna as condições necessárias para a sua constituição. Acrescentou que, aquando da adoção dos procedimentos necessários para a abertura de uma turma do ensino profissional, se verificou igualmente um número insuficiente de alunos para a constituição da mesma. Contudo, no ano em que a respetiva autorização não foi concedida, verificou-se a existência de um número de alunos suficiente para a constituição de duas turmas. Referiu ainda que existem encarregados de educação que optam por matricular os seus educandos em estabelecimentos de ensino dos concelhos limítrofes, reconhecendo tratar-se de opções de natureza pessoal. Todavia, manifestou alguma dificuldade em compreender essas opções, salientando que cabe a cada família decidir livremente aquilo que considera ser mais adequado para os seus educandos. Sublinhou, contudo, que a maioria das famílias opta pela frequência do ensino no concelho de Góis até ao 9.º ano de escolaridade.-----

-----Prosseguiu referindo que, naturalmente, questões como a habitação, o emprego e as

acessibilidades influenciam determinadas opções e decisões das famílias, salientando, contudo, que o Município tem vindo a desenvolver trabalho nestas áreas, consciente das dificuldades inerentes à implementação de algumas das medidas necessárias. Relativamente à habitação, referiu que esta será uma das áreas prioritárias do Governo, face às necessidades existentes, tratando-se de uma problemática transversal a todo o país, atendendo às dificuldades sentidas por diversos Municípios na concretização de investimentos nesta área, por diferentes razões. Informou ainda que existe uma linha de financiamento, através do Banco Europeu de Investimento (BEI), no montante de cerca de quatro milhões de euros, destinada não só à área da saúde, mas também à habitação. A este propósito, salientou que também na área da saúde se verificaram dificuldades na concretização da obra do Centro de Saúde, encontrando-se o Município a acompanhar e a procurar enquadrar-se nos mecanismos de financiamento que venham a ser disponibilizados, de forma a permitir o avanço das obras em questão. Mais referiu que se trata de uma preocupação geral, pretendendo-se criar novos espaços habitacionais e adquirir algumas das habitações previamente sinalizadas, com vista à realização das necessárias intervenções, bem como incentivar o investimento privado neste setor. Relativamente à questão do emprego, referiu que é sabido que a instalação de empresas no concelho tende a contribuir para a criação de postos de trabalho. Salientou, contudo, que, caso a oferta de emprego seja significativa, poderá não existir mão de obra local suficiente para o preenchimento dos postos de trabalho disponíveis, podendo, nesse caso, ser atraídas pessoas de outros territórios para a sua ocupação. Considerou que esta dinâmica poderá contribuir para a criação de novas relações entre territórios e, consequentemente, para a fixação de novos residentes no concelho. Relativamente à empresa Lusiaves, referiu que, na última reunião, deu conhecimento do desenvolvimento do respetivo processo e das dificuldades que lhe estão associadas, salientando que parte dessas dificuldades são externas ao próprio Município. Concluiu referindo que comunga das preocupações manifestadas pela Senhora Vereadora, salientando, contudo, não ser pessimista, muito pelo contrário. Nesse sentido, relativamente à frequência do 1.º ano do ensino básico, prevê que, no próximo ano letivo, se verifique a entrada de novos alunos no 1.º ciclo. Salientou que o desejável seria assegurar a continuidade e estabilidade deste ciclo de ensino, evitando quebras no número de alunos. Não obstante as situações anteriormente referidas, manifestou-se otimista quanto ao futuro do concelho.-----

-----A senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves complemento às palavras do senhor Presidente e reforçando a questão dos ciclos, referiu que, no ano de 2022, existiam duas turmas do 9.º ano, situação que apenas voltará a verificar-se no ano de 2027. Relativamente ao ano letivo 2026/2027, informou que irão frequentar o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, em Góis, cinco alunos. Salientou que também se está a sentir o efeito do ciclo decorrente da pandemia de COVID-19, uma vez que, no presente ano letivo, entrariam no 1.º ano os alunos nascidos durante o período da pandemia. Considerou que o contexto vivido na altura, nomeadamente a informação e a incerteza existentes relativamente ao vírus, terá condicionado a decisão de muitos casais de terem filhos, entendendo que ainda se fazem sentir algumas das consequências demográficas resultantes da pandemia. Relativamente aos alunos que irão frequentar o 1.º ano do ensino básico, em Góis, referiu que os cinco alunos foram distribuídos pelas turmas já existentes nos diferentes anos de escolaridade do 1.º ciclo, concretamente, três alunos na turma do 2.º ano e dois alunos na turma do 4.º ano. Explicou que esta opção foi tomada com o objetivo de assegurar um maior equilíbrio entre as turmas existentes, atendendo a que, ao longo do ano letivo, se verifica habitualmente alguma flutuação da população escolar. Assim, caso venham a ingressar novos alunos durante o ano letivo, estes poderão ser integrados nas respetivas turmas sem que tal implique uma sobrecarga excessiva de alunos numa única turma. Relativamente ao 1.º CEB de Vila Nova do Ceira, referiu que a situação é semelhante à de Góis, uma vez que também não existe, no presente ano letivo, uma turma do 1.º ano. Contudo, prevê-se que, no próximo ano letivo, venha a existir um número de alunos suficiente para a constituição de uma turma. Aproveitou ainda para informar que as reuniões de início do novo ano letivo se encontram agendadas para o dia 15.09.2026, no período da manhã, em Góis e em Vila Nova do Ceira, e, no período da tarde, na Escola Básica Anselmo dos Santos Ferreira – Centro Escolar de Alvares. Informou, igualmente, que, no dia 16.09.2026, terá lugar a entrega, pelo Município de Góis, dos Cadernos de Fichas aos alunos de todos os estabelecimentos de ensino do concelho.-----

----Relativamente aos eventos programados para o mês de setembro referiu que, no âmbito da 3ª edição do projeto "Lavadouros com Alma", no dia 12.09.26 irá realizar-se a iniciativa no Lavadouro de Sacões, Vila Nova do Ceira, que inclui pintura de mural inspirado na obra o Juiz da Água do autor de Francisco Barata Dias, teatro de rua, oficina de plantas medicinais e animação musical. No dia 19 de setembro a ação será no Lavadouro de Amiosinho, Alvares, em que será

recriada a tradicional lavagem de roupa no tanque comunitário e atividades culturais, sendo o intuito de todas estas ações contribuir para a preservação da cultura e da memória coletiva, permitindo que as gerações futuras tenham conhecimento das necessidades e vivências das populações de outras épocas, em que a lavagem da roupa constituía uma tarefa de carácter comunitário. Salientou que os lavadouros foram, durante décadas, importantes pontos de encontro, convívio e partilha entre as populações.-----

----Ainda sobre atividades referiu que o Município de Góis irá acolher, entre 18 e 20 de setembro de 2026, o Chronosphere Festival, o primeiro festival europeu de música eletrónica e artes com uma abordagem inclusiva, que terá lugar no Parque do Lazer do Baião, esperando que esta iniciativa, à semelhança de outras, seja um êxito.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia aproveitou a fase final do Plano de Recuperação e Resiliência para apresentar uma reflexão que, referiu, ultrapassa o próprio PRR e que considera particularmente importante para o futuro do concelho. Referiu que, ao longo dos últimos anos, relativamente a diferentes investimentos municipais, tem sido repetidamente transmitida a necessidade de aguardar por financiamento, pela abertura de candidaturas ou por avisos nos quais determinados projetos possam ser enquadrados. Sublinhou que ninguém questiona a importância dos fundos europeus e que, num concelho com as características de Góis, existe a obrigação de aproveitar todas as oportunidades de financiamento disponíveis. Considerou, contudo, que a questão essencial consiste em perceber se o Município está a utilizar os fundos europeus para concretizar mais rapidamente uma estratégia definida para Góis ou se, pelo contrário, são os fundos disponíveis que acabam por determinar aquilo que se faz e, sobretudo, quando se faz. Referiu que esta questão se torna particularmente pertinente quando analisado o desempenho do Município no PRR. De acordo com o Portal Mais Transparência, com dados atualizados a 4 de setembro, o Município de Góis surge como beneficiário de 18 projetos, com cerca de 1,74 milhões de euros de financiamento, tendo recebido aproximadamente 389 mil euros, correspondentes a 22,4% do financiamento registado. Salvaguardou que o valor recebido não corresponde necessariamente à taxa de execução física ou financeira, uma vez que existem procedimentos de submissão, validação e pagamento suscetíveis de introduzir diferenças. Considerou, porém, que, na fase final deste instrumento extraordinário, estes números justificam uma explicação e uma avaliação rigorosa da capacidade do Município para

aproveitar as oportunidades disponíveis.-----

-----Acrescentou que a sua principal preocupação ultrapassa o próprio PRR. Referiu que o Município apresenta uma situação financeira estável e, ainda assim, continuam a verificar-se adiamentos de investimentos apresentados há vários anos como fundamentais para o desenvolvimento do concelho. Neste âmbito, mencionou a habitação a custos controlados, essencial para a fixação de jovens e famílias; a urbanização da Quinta do Baião, destinada à disponibilização de lotes habitacionais; a incubadora de empresas; a Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração; a ampliação da Zona Industrial das Cortes; e a melhoria dos acessos à Zona Industrial da Alagoa. Acrescentou ainda o Mercado Municipal, a Casa da Lavra de Baixo, a reabilitação da Escola de Vila Nova do Ceira, as intervenções na Avenida Padre António Dinis, em Góis, e no Adro da Igreja, em Vila Nova do Ceira, entre outros projetos que continuam por concretizar. Recordou que alguns destes investimentos foram novamente questionados naquela Câmara no passado mês de maio, tendo então sido apresentados constrangimentos relacionados com recursos humanos, procedimentos técnicos, pareceres externos, aquisição de terrenos ou disponibilidade de financiamento, reconhecendo que esses constrangimentos existem. Considerou, contudo, que não se pode aceitar que a sucessiva acumulação de constrangimentos se transforme numa explicação permanente para projetos que passam anos sem sair do papel. Quatro meses depois, entendeu ser necessário conhecer aquilo que efetivamente avançou, considerando insuficiente continuar a ser referido que os processos se encontram “em desenvolvimento nos serviços”, devendo ser identificadas as etapas concluídas, os prazos e os compromissos de execução. Colocou, por isso, uma questão de fundo: durante quanto tempo pode um investimento considerado estratégico para o concelho ficar à espera de financiamento externo. Defendeu que, existindo uma situação financeira estável e sendo reconhecido que determinados investimentos são essenciais para criar habitação, captar empresas, gerar emprego e fixar população, deverá assumir-se que alguns terão de avançar com recursos municipais, mesmo quando não exista uma candidatura comunitária disponível. Salientou que esperar também tem custos. Quando se adiam investimentos em habitação, podem perder-se famílias; quando se adiam áreas empresariais, pode perder-se investimento; quando se adia uma incubadora, perdem-se oportunidades de empreendedorismo; e quando se adia a recuperação de equipamentos e património, estes continuam a degradar-se. Sublinhou

que estes custos de oportunidade não aparecem no saldo da conta bancária do Município. Considerou positiva a existência de uma situação financeira equilibrada, que deve ser preservada, mas afirmou que ter boas contas não pode significar acumular capacidade financeira enquanto investimentos fundamentais permanecem sucessivamente adiados. Referiu que uma Câmara Municipal não é um banco, pelo que o equilíbrio financeiro deve constituir um instrumento para governar e concretizar uma estratégia e não um objetivo em si mesmo. Reiterou a necessidade de aproveitar os fundos europeus e procurar captar todos os financiamentos disponíveis, defendendo, porém, que esses fundos devem servir para acelerar uma estratégia municipal e não para substituir essa estratégia.-----

-----Neste contexto, colocou ao senhor Presidente três questões:-----

-----Primeira: Que balanço faz o Executivo da participação do Município no PRR e qual é a situação efetiva dos projetos que continuam a surgir no Portal Mais Transparência com valores recebidos muito reduzidos ou nulos?-----

-----Segunda: Dos investimentos estruturantes anteriormente referidos, quais estão efetivamente dependentes de financiamento externo e quais está o Município disponível para executar com recursos próprios caso esse financiamento não venha a existir?-----

-----Terceira: Está o Executivo disponível para apresentar um plano plurianual de investimentos estratégicos, com prioridades, estimativas de investimento, fontes de financiamento e calendários de execução?-----

-----Concluiu considerando que Góis não pode ficar permanentemente à espera da próxima candidatura para resolver problemas identificados há muitos anos. Os fundos europeus constituem uma oportunidade que o Município tem obrigação de aproveitar, mas não podem transformar-se numa justificação permanente para adiar aquilo que o concelho precisa de fazer. Sublinhou, por fim, que, num concelho que precisa urgentemente de fixar população, criar emprego e atrair investimento, o tempo que se perde representa também desenvolvimento que não chega ao território.-----

-----O senhor Presidente em relação ao PRR referiu que nem todas as intenções ou prioridades definidas pelo Município foram consideradas elegíveis nos diferentes Avisos de Abertura do PRR. No que respeita aos valores de investimento, informou que o investimento previsto para o Centro de Saúde de Góis e para a Extensão de Saúde de Alvares ronda um milhão de euros.

Relativamente ao processo do Centro de Saúde, referiu que o mesmo não decorreu conforme inicialmente previsto, em virtude de um conjunto de vicissitudes, das quais foi dando conhecimento oportunamente. Acrescentou que, encontrando-se o projeto em fase de conclusão, foram, entretanto, suscitadas algumas questões pela nova Administração da ULS de Coimbra, tornando-se necessário proceder novamente à alteração do projeto. Referiu ainda que é fácil ao senhor Vereador fazer um discurso sobre alguns investimentos que se encontram em carteira, quando existe uma planificação definida, salientando, contudo, que a verdadeira dificuldade surge quando se pretende concretizar as intenções e executar aquilo que é a vontade do Executivo. Efetivamente, referiu que a Câmara Municipal apresenta uma situação financeira sólida, fruto de uma gestão equilibrada que tem vindo a ser prosseguida. Contudo, salientou que o facto de o Município transitar com saldos de alguma forma elevados não significa que disponha de capacidade para concretizar todos os investimentos pretendidos. Relativamente aos equipamentos elencados pelo Senhor Vereador, referiu que os mesmos se encontram sinalizados no âmbito dos investimentos ITI da CIM Região de Coimbra. Contudo, salientou que, presentemente, em resultado da renegociação dos fundos europeus efetuada pelo Governo junto da União Europeia, foi alterada a estratégia inicialmente definida para os Municípios. No que respeita ao Município de Góis, referiu que se encontra previsto o Espaço Coworking, a instalar no antigo Hospital, dispondo já de projeto. Todavia, o processo ainda não avançou, uma vez que, na sequência de uma visita ao local por parte da Direção Regional de Cultura do Centro, foram colocados diversos constrangimentos e levantadas várias questões que condicionam o desenvolvimento do projeto e, consequentemente, o avanço do processo. Relembrou que também o projeto da Casa Alice Sande esteve, durante alguns anos, condicionado por pareceres de entidades externas à Câmara Municipal, o que impediu o seu avanço. Contudo, referiu que, no presente mandato, foram finalmente autorizadas, pelas entidades competentes na área do Património Cultural, as intervenções que se pretendem realizar no referido imóvel. Acrescentou que também a requalificação do Largo do Adro, em Vila Nova do Ceira, foi objeto de uma candidatura ao programa “Bairros Digitais”, cujo projeto reunia, no seu entendimento, todas as condições para ser considerado elegível. Todavia, por uma questão de pormenor, a candidatura não foi aprovada, situação que motivou uma reclamação por parte do Município. Relativamente à Escola Básica de Vila Nova do Ceira, referiu que o projeto se encontra em fase de conclusão,

estando igualmente este equipamento sinalizado no âmbito do ITI. Contudo, face às recentes alterações verificadas, referiu não dispor, até ao momento, de informação relativamente ao seu enquadramento, designadamente em função dos valores de financiamento definidos. Relativamente à Casa da Lavra de Baixo, referiu que o projeto se encontra concluído, podendo vir a ser objeto de uma candidatura a financiamento. Informou que foi apresentada uma candidatura ao Contrato-Programa da CCDR Centro, que prevê um financiamento correspondente a 50% do valor da intervenção a realizar, cujo investimento ultrapassa um milhão de euros. Contudo, referiu que, até à presente data, a candidatura ainda não foi validada.-----

-----Relembrou que o Município de Góis foi, recentemente, contemplado com uma candidatura ao Contrato-Programa, relativa ao projeto do Parque da Selada. Informou, contudo, que, de acordo com as regras aplicáveis, não é permitido ao mesmo Município beneficiar deste tipo de financiamento em dois anos consecutivos. Referiu que o balanço da execução do PRR não poderá ser efetuado exclusivamente em função da componente respeitante ao Município, salientando, contudo, que, no que diz respeito ao Município de Góis, a sua execução não decorreu conforme desejável. Como exemplo, apontou a questão da habitação, nomeadamente a intervenção numa habitação do Bairro Fernando Carneiro, relativamente à qual se verificaram dificuldades na contratação da empreitada, devido à inexistência de empresas do setor disponíveis para realizar os trabalhos pelo valor previsto na candidatura. Referiu que esta situação acabou por ser ultrapassada após várias diligências e insistências, tendo sido possível encontrar uma empresa que aceitou executar a intervenção pelo valor previsto.-----

-----Relativamente ao Espaço Verde da Quinta dos Maias, referiu que o respetivo projeto se encontra praticamente concluído, tratando-se de uma intervenção de elevado investimento para a Câmara Municipal. Informou que o projeto foi sinalizado no âmbito do denominado “Projeto Especial”, tendo sido transmitido aos Municípios que, no atual ciclo de fundos comunitários, a Região de Coimbra não teria sido contemplada com o mesmo nível de verbas disponibilizado a outras Comunidades Intermunicipais. Na sequência dessa situação, terá sido posteriormente definido um montante de cerca de vinte milhões de euros, destinado a permitir aos Municípios sinalizar um projeto para intervenção num equipamento municipal, tendo este mecanismo sido designado por “Projeto Especial”. Nesse contexto, o Município de Góis sinalizou a intervenção na Quinta dos Maias. Contudo, referiu que a nova Presidência da CCDR Centro informou que nunca

terá existido qualquer “Projeto Especial”, nem verba especificamente destinada para esse efeito. Acrescentou que existem Municípios com obras já em fase de execução, envolvendo montantes significativos, não existindo, até ao momento, informação concreta quanto à existência de financiamento para as mesmas. Referiu ainda que foram identificados diversos investimentos no âmbito da regeneração urbana relativamente aos quais se verificaram reduções nos montantes de financiamento inicialmente previstos. Salientou que, na sua maioria, os investimentos apresentavam inicialmente valores inferiores a um milhão de euros, sendo que, atualmente, os respetivos custos já ultrapassam esse montante.-----

-----Relativamente à Avenida Padre Dinis, referiu que o projeto de requalificação se encontra a ser elaborado pelos serviços da Câmara Municipal, estando prevista a contratualização de um empréstimo para financiar a execução da obra, uma vez que a mesma não poderá ser objeto de candidatura a financiamento comunitário, face à inexistência de verbas disponíveis para esta área. Assim, o custo total da intervenção terá de ser suportado pelo Município.-----

-----Referiu que desejaria, em vez de estar a esclarecer algumas das situações questionadas pelo senhor Vereador relativamente a investimentos que o Município pretende concretizar e que têm vindo a ser abordados, poder afirmar que os mesmos se encontram em curso ou até em fase de conclusão. Contudo, devido aos constrangimentos existentes, tal não é possível neste momento. Salientou, todavia, que existem investimentos que irão avançar, alguns através de meios próprios e de financiamento que a Câmara Municipal consiga disponibilizar para o efeito. Nesse sentido, as respetivas decisões terão de ser tomadas em função do financiamento disponível e da necessidade de assegurar a concretização de outras intervenções prioritárias. Acrescentou que algumas intervenções terão de ser suportadas através do Orçamento Municipal, salientando que, apesar de o Município apresentar uma situação financeira equilibrada, não poderá comprometer ou desbaratar essa capacidade financeira, sob pena de criar situações indesejáveis no futuro. Concluiu referindo que se pretende manter o equilíbrio financeiro do Município, tomando as decisões de investimento de forma ponderada e em função da realidade e das efetivas capacidades financeiras existentes. Acrescentou que, atualmente, o Município dispõe de projetos concluídos que permitem avançar para a fase de execução das respetivas obras, situação que anteriormente não se verificava. Relembrou que, durante o primeiro mandato, foi informado pela CCDR Centro de que o Município de Góis dispunha de um financiamento, no montante de

cerca de 250.000,00 €, cujo prazo de utilização terminava nas duas semanas seguintes, sob pena de o Município perder aquele financiamento caso o respetivo projeto não fosse apresentado dentro do prazo estabelecido. Face a esta situação, referiu que foram adotados, em tempo recorde, todos os procedimentos necessários para a elaboração e apresentação do projeto de requalificação do Largo do Terreirinho e das ruas envolventes, permitindo a concretização da respetiva obra com recurso ao financiamento disponível para o efeito.-----

-----Concluiu referindo que é pretensão do Município aproveitar os financiamentos disponíveis para avançar com algumas das obras previstas, encontrando-se, contudo, algumas intervenções ainda por iniciar, em virtude de a CIM Região de Coimbra não ter, até à presente data, informado o Município sobre o montante de financiamento que lhe será atribuído. Referiu que este é o atual ponto de situação, não por ser essa a vontade do Município, mas pelo facto de este se deparar igualmente com constrangimentos e condicionantes externos que limitam a sua capacidade de atuação. Não obstante, salientou que o Município pretende avançar com as intervenções consideradas mais estratégicas, algumas das quais poderão ser enquadradas no PRPI. A título de exemplo, referiu a sinalização da aldeia da Cabreira, no âmbito do item relativo às aldeias históricas, com o objetivo de proceder à requalificação das ruas e à instalação de bocas de incêndio. Contudo, salientou que, apesar de ter sido elaborado um projeto de acordo com a intenção inicialmente definida, o mesmo teve de ser posteriormente alterado na sequência das informações entretanto recebidas. Concluiu referindo que, muitas vezes, para que seja possível obter financiamento, os projetos têm de ser adaptados ou modificados em função das regras e dos critérios dos respetivos programas, o que acaba por condicionar e, em alguns casos, afastar-se da intenção inicial do Município relativamente às intervenções que pretende concretizar. Deu a palavra à senhora Chefe da DOUPA para se pronunciar em relação a alguns projetos ora falados.-----

-----A senhora Chefe da DOUPA relativamente aos os projetos que se encontram em condições de avançar para a abertura dos procedimentos concursais das respetivas empreitadas, referiu a Escola Básica de Vila Nova do Ceira, o Largo do Adro, em Vila Nova do Ceira, e a Casa Alice Sande. Relativamente ao projeto da Quinta dos Maias, informou que se aguarda a receção da versão final do projeto, para posterior análise, revisão e aprovação. Quanto ao projeto da Praia Fluvial das Canaveias, referiu que o mesmo já foi entregue, encontrando-se atualmente em fase de

apreciação pelos serviços municipais. No que respeita à Avenida Padre António Dinis, informou que se encontra ainda em falta uma parte do projeto relativa aos muros. Contudo, com o reforço dos recursos técnicos disponíveis, prevê-se que o projeto esteja concluído nos próximos dois meses, permitindo, posteriormente, o lançamento do respetivo procedimento para a execução da empreitada. Relativamente ao Centro de Saúde, referiu que o senhor Presidente já prestou os devidos esclarecimentos sobre o respetivo ponto de situação.-----

-----O senhor Presidente referiu que, relativamente ao Centro de Saúde, o Município se encontra a aguardar uma resposta da CCDR Centro, esperando que, logo que seja obtida uma decisão definitiva, possam ser desencadeados os procedimentos necessários para o avanço da respetiva intervenção.-----

-----O senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves, na pessoa do senhor Ricardo Pinto, Presidente do Góis Moto Clube, felicitou aquela coletividade pela realização de mais uma excelente Concentração Internacional de Motas, estendendo as felicitações a todas as entidades, voluntários e demais intervenientes que se associaram e participaram na organização da iniciativa. Relativamente às festividades do Dia do Município, enalteceu a forma como as mesmas decorreram, destacando o ambiente de convívio e confraternização entre a comunidade e todos aqueles que se associaram a este momento comemorativo. Aproveitou ainda para felicitar a senhora Dr.ª Ana Garcia Martins, natural de Vila Nova do Ceira, autora de livros infantojuvenis, pelo lançamento de mais uma obra da coleção “Onde Estão os Primos?”, desta vez dedicada ao Planalto Mirandês. Referiu que a cerimónia de apresentação decorreu na Livraria Almedina, em Coimbra, contando com a presença de muitos Goienses, entre os quais o senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Seguidamente, referiu a necessidade de proceder ao alcatroamento de algumas ruas na freguesia de Vila Nova do Ceira, designadamente as ruas da Parreira e da Sobreira, considerando que as mesmas poderão já estar sinalizadas. Contudo, atendendo à época do ano que se atravessa, admitiu que ainda não tenha sido possível realizar os trabalhos necessários, pelo que questionou sobre a previsão para a sua execução. Relativamente à limpeza de alguns caminhos florestais, por si identificados em reunião anterior, também na freguesia de Vila Nova do Ceira, questionou sobre o ponto de situação desta matéria, bem como sobre o desenvolvimento das intervenções de limpeza dos caminhos florestais nas restantes freguesias do concelho.-----

----O senhor Presidente relativamente ao alcatroamento, referiu que o concelho continua a apresentar muitas carências nesta área, apesar do esforço e do trabalho que têm vindo a ser desenvolvidos pelo Município. Informou que, durante o mês de setembro, serão retomados os trabalhos de pavimentação em algumas localidades e freguesias, considerando que a freguesia de Vila Nova do Ceira também deverá ser contemplada. No que respeita à limpeza dos caminhos florestais, referiu que, na época do ano que se atravessa, existem sempre alguns constrangimentos, nomeadamente relacionados com as condições meteorológicas. Salientou, contudo, que se trata de um trabalho que terá de ser realizado, encontrando-se disponível, para o efeito, uma máquina da ADESA e outra do ICNF. Acrescentou que será necessária uma articulação entre as diferentes entidades e intervenções, tendo em consideração os impactos resultantes da tempestade, nomeadamente no que respeita à remoção de madeira que esteja a obstruir os caminhos e que possa igualmente integrar os trabalhos previstos no âmbito da OIGP. Referiu, contudo, que, à presente data, ainda não dispõe de informação suficiente relativamente aos locais concretos onde essas intervenções serão realizadas, comprometendo-se a prestar oportunamente informação sobre esta matéria.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve qualquer intervenção por parte do público presente.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e cinco de agosto de 2026, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

----Em conformidade com o nº 3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, a senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves e o o senhor Vereador Luís Miguel Monteiro Baeta Alves não participaram na votação por não ter estado presente na anterior reunião.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES/ALTERAÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA – O senhor Presidente referiu que no âmbito da aprovação da candidatura conjunta apresentada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), denominada “A Tua Casa”, ao abrigo do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI),

destinada à elaboração ou atualização dos Planos Municipais para a Integração de Migrantes, foi encaminhado pela CIM RC a versão final do Plano Municipal, entretanto editada e adaptada à nova identidade visual. Mais referiu que após análise do documento pelas técnicas da Ação Social verifica-se que a versão apresentada se encontra em conformidade com a versão anteriormente remetida e aprovada pela Assembleia Municipal, não tendo sido identificadas alterações ao documento aprovado, além da imagem gráfica. Referiu que o documento irá ser também presente à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.3 – ANMP/PROGRAMA SETORIAL DAS ZONAS DE ACELERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS | RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 172-A/2026, DE 25 DE AGOSTO – O senhor Presidente referiu que, no passado dia 25 de agosto, foi publicado em suplemento da I Série do Diário da República a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 172-A/2026 que aprovou o Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação das Energias Renováveis (PSZAER).-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à comunicação da ANMP sobre o Programa Setorial das Zonas de Aceleração da Implantação das Energias Renováveis, referiu tratar-se de uma matéria com consequências relevantes para o ordenamento futuro do território concelhio. Manifestou concordância com os objetivos de transição energética e de reforço da produção de energia a partir de fontes renováveis, considerando, contudo, que essa transição deve respeitar as características dos territórios e as opções municipais de desenvolvimento, bem como garantir benefícios efetivos para as populações e municípios que acolhem estas infraestruturas. Referiu que a versão final do programa reconhece um papel importante aos municípios, uma vez que a delimitação das Zonas de Aceleração da Implantação das Energias Renováveis – ZAER, constante do modelo nacional, tem caráter indicativo, cabendo aos municípios proceder à sua concretização territorial e integração nos instrumentos de gestão territorial. Salientou que os prazos são exigentes, referindo que, segundo a ANMP, o procedimento relativo aos planos preexistentes deverá iniciar-se até 25 de novembro, devendo cada município abrangido designar um interlocutor técnico para acompanhamento do processo. Neste contexto, colocou ao Senhor Presidente as seguintes questões:-----

-----Primeira: O Município já identificou, no território do concelho, as áreas indicativamente

abrangidas pelo programa e qual é a sua dimensão?-----

-----Segunda: Que avaliação preliminar faz o Município da compatibilidade dessas áreas com o PDM e, sobretudo, com as opções estratégicas de desenvolvimento do concelho?-----

-----Terceira: Qual é atualmente a percentagem do território municipal ocupada por centros eletroprodutores eólicos em exploração e que outros projetos desta natureza se encontram licenciados, em licenciamento ou são do conhecimento do Município?-----

-----Quarta: Tendo em conta o prazo de 25 de novembro, que procedimento pretende o Município adotar para integrar esta matéria nos instrumentos de gestão territorial e já foi designado o interlocutor técnico municipal previsto no programa?-----

-----Por último, referiu que Góis possui nesta matéria uma experiência que não deve ser ignorada, recordando a antiga questão relacionada com o Parque Eólico de Pampilhosa da Serra e o protocolo celebrado entre os dois municípios para a repartição de receitas associadas à produção eólica nas zonas limítrofes, que posteriormente originou um diferendo quanto ao seu cumprimento. Esclareceu não pretender reabrir essa discussão, mas antes retirar dela uma aprendizagem para o futuro, defendendo que, quando um território acolhe ou suporta os impactos da produção de energia, as condições e contrapartidas para o município e para as populações devem ficar claramente definidas desde o início. Acrescentou que a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses defende que estas soluções sejam acompanhadas de efetivos benefícios económicos, sociais e/ou energéticos para os territórios. Concluiu defendendo que Góis deve contribuir para a transição energética, salvaguardando simultaneamente a sua paisagem, os recursos naturais e as opções de desenvolvimento do concelho, mas garantindo também uma justa partilha do valor gerado pela exploração energética do território.-----

-----O senhor Presidente referiu que irá solicitar à senhora chefe da DOUPA para que proceda ao envio de resposta às questões colocadas. Em relação à partilha de áreas, referiu que esta questão deverá ficar previamente definida, dando como exemplo o Parque Eólico localizado junto ao Ádela/Açor, relativamente ao qual a empresa responsável adotou o procedimento adequado. Informou que ficou estabelecido entre o Município de Góis e o Município de Arganil o respetivo critério de repartição, designadamente a percentagem que cabe a cada Município, bem como a

possibilidade de o Município de Góis vir a instalar equipamentos desta natureza no seu território, desde que sejam cumpridas todas as disposições legalmente estabelecidas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.4 – FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE VISITAS DE SENIORES E COMUNIDADE EDUCATIVA À MATA NACIONAL DO BUÇACO –

O senhor Presidente referiu que na sequência da proposta de Protocolo de Colaboração remetida pela Fundação Mata do Buçaco, F.P., destinada à implementação de um Programa de Visitas de Seniores e Comunidade Educativa à Mata Nacional do Buçaco, procedeu-se à análise das condições propostas e à solicitação de esclarecimentos relativamente a alguns aspetos que se encontravam por definir na respetiva minuta. Referiu que o Protocolo tem por objeto estabelecer os termos gerais de colaboração entre a Fundação Mata do Buçaco e o Município de Góis para a organização e realização de visitas à Mata Nacional do Buçaco. Mais referiu que podem beneficiar das visitas abrangidas pelo Protocolo, designadamente: Pessoas seniores integradas em programas municipais, sociais, culturais, recreativos ou de envelhecimento ativo; Alunos da educação pré-escolar, ensino básico, secundário, profissional, artístico ou superior; Docentes, educadores, técnicos, auxiliares, monitores e acompanhantes; Utentes de instituições sociais, culturais ou educativas; Pessoas com deficiência ou incapacidade, mobilidade condicionada ou necessidades específicas de acompanhamento; Outros participantes previamente aceites pela Fundação Mata do Buçaco. Referiu ainda que as visitas poderão contemplar, entre outras, as seguintes atividades: Percursos pedestres interpretativos; Visitas guiadas ao património natural, histórico, cultural, religioso ou militar; Atividades de educação ambiental e de sensibilização para a biodiversidade, conservação da natureza, floresta, sustentabilidade e proteção do património; Sessões temáticas, oficinas, jogos pedagógicos ou atividades interativas; Programas adaptados a pessoas seniores e a pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade condicionada. -----

-----Relativamente às condições financeiras, a Fundação informou que os valores apresentados são mais reduzidos do que os constantes da tabela habitualmente praticada, tendo sido definidos com o objetivo de fomentar a adesão à iniciativa e facilitar o acesso organizado à Mata Nacional do Buçaco. A proposta contempla as seguintes opções: Opção base – 6,00 € por pessoa, incluindo entrada e visita guiada à Mata do Bussaco, designadamente ao Convento de Santa Cruz, Jardins do Palace Hotel, Portas de Coimbra e Fonte Fria, com uma duração aproximada de duas horas;

Opção refeição – acréscimo de 18,50 € por pessoa, incluindo sandes de leitão com batata frita, rissol de leitão, pastel de Tentúgal e bebida; Experiência complementar – acréscimo de 5,00 € por pessoa, correspondente à realização de visita em carro elétrico. No que respeita aos acompanhantes, a Fundação esclareceu que, por cada grupo de 50 participantes, será assegurada a gratuidade para dois acompanhantes, bem como para o respetivo motorista. -----

-----Relativamente à organização das visitas, os pedidos deverão ser formalizados através do endereço eletrónico indicado pela Fundação, com uma antecedência mínima de 72 horas, sendo que, para grupos de maior dimensão (a partir de 50 pessoas), é recomendada, preferencialmente, uma antecedência de cerca de 10 dias úteis. A Fundação procurará dar resposta aos pedidos no prazo indicativo de 48 horas. Em situações de cancelamento ou reagendamento deverá igualmente ser observada, sempre que possível, uma antecedência mínima de 72 horas. Cada visita será objeto de definição das respetivas condições específicas, nomeadamente quanto à data e horário, número e perfil dos participantes, atividades, programa, transporte, refeições, acessibilidade, necessidades especiais, condições financeiras, seguros e demais aspetos aplicáveis, considerando-se a visita confirmada após validação escrita pela Fundação e aceitação das respetivas condições pelo Município. -----

-----Referiu que ao Município, enquanto entidade parceira, caberá assegurar, entre outros aspetos, o adequado acompanhamento dos grupos, o transporte dos participantes, salvo se diversamente acordado, a existência dos seguros aplicáveis e o pagamento dos valores definidos para cada visita. O Protocolo vigorará pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do período em curso. -----

-----Face ao exposto, referiu que a proposta poderá revestir interesse para o Município de Góis, permitindo proporcionar a diferentes públicos do concelho o acesso organizado a atividades de natureza social, educativa, cultural e ambiental, beneficiando de condições financeiras mais favoráveis do que as habitualmente praticadas pela Fundação. -----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à proposta de protocolo com a Fundação Mata do Buçaco, manifestou a sua concordância com a iniciativa. Considerou positiva a possibilidade de proporcionar à população do concelho, particularmente aos seniores, à comunidade educativa, às instituições e às pessoas com necessidades específicas de

acompanhamento, um acesso organizado à Mata Nacional do Buçaco e a programas de natureza ambiental, cultural e patrimonial. Salientou que o próprio protocolo prevê atividades que vão além da simples visita, incluindo percursos interpretativos, educação ambiental, biodiversidade, conservação da natureza e proteção do património. Neste contexto, deixou uma sugestão relativamente ao desenvolvimento futuro da parceria, recordando que o concelho de Góis possui igualmente um património natural e paisagístico de grande relevância, com cerca de 4.500 hectares integrados na Zona Especial de Conservação Serra da Lousã, da Rede Natura 2000. Defendeu, por isso, que a relação com a Fundação Mata do Buçaco poderá evoluir para uma lógica de verdadeiro intercâmbio entre territórios. Referiu que, para além de proporcionar aos goienses a oportunidade de conhecer a Mata Nacional do Buçaco, poderá ser avaliada a realização de ações conjuntas de educação e sensibilização ambiental, intercâmbios entre comunidades educativas, seniores ou associações, partilha de experiências e boas práticas na conservação da natureza e da biodiversidade, bem como a realização de visitas ao concelho de Góis. Considerou que esta poderá constituir uma oportunidade para dar a conhecer os valores naturais da Serra da Lousã e promover Góis enquanto território de natureza. Concluiu reiterando a sua concordância com a celebração do protocolo e deixando a sugestão de que esta parceria possa também significar levar Góis ao Buçaco, mas igualmente trazer os visitantes do Buçaco a Góis.-----

-----O senhor Presidente agradeceu a sugestão apresentada do senhor Vereador referindo que, naturalmente, com a implementação do Protocolo e a consequente promoção da visita, haverá uma maior divulgação e conhecimento do local. Naturalmente que, existindo essa divulgação, poderá surgir uma manifestação de interesse por parte de potenciais interessados, permitindo, assim, evoluir no sentido da sugestão apresentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar que o Município de Góis celebre o Protocolo de Colaboração – Programa de Visitas de Seniores e Comunidade Educativa à Mata Nacional do Buçaco com a Fundação Mata do Buçaco.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – TRANSAÇÃO E TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS CULTURAIS/PROCESSO Nº 2026/300.10.004/1 – Foi presente a informação do Serviço de Património Municipal e Arquivo datada de 25.08.26, relativa ao Processo Nº 2026/300.10.004/1.-----

-----O senhor Presidente referiu que no âmbito do Góis Orosoro Arte alguns dos Artistas participantes doam as suas obras ao Município, com o objetivo de que as mesmas integrem o respetivo espólio, encontrando-se as referidas obras devidamente identificadas na informação apresentada. Salientou que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aceitação das respetivas doações. Aproveitou para agradecer a todos os Artistas que procederam à doação das suas obras, agradecimento esse que já havia sido manifestado aquando da expressão da vontade de que as mesmas passassem a integrar o espólio municipal. Referiu ainda que alguns destes Artistas já haviam doado trabalhos seus em anteriores edições da Mostra de Arte, contribuindo, desta forma, para o enriquecimento e valorização do espólio do Município e, consequentemente, do seu património cultural.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à proposta em apreciação, manifestou concordância com a aceitação das obras oferecidas ao Município pelos artistas participantes no GóisOrosoro Arte. Referiu tratar-se de nove obras, com um valor global estimado de 17.400 euros, algumas das quais apresentam uma ligação temática muito direta a Góis, à sua paisagem, história e tradições, considerando positivo que passem a integrar o património municipal. Aproveitou, contudo, a proposta para colocar uma questão mais abrangente. Sendo o GóisOrosoro Arte uma iniciativa realizada anualmente e tendo, ao longo das suas edições, contribuído para a constituição de um acervo artístico municipal, questionou qual é atualmente a dimensão desse acervo e que estratégia existe para a sua conservação, exposição e valorização pública. Considerou que esta questão assume particular pertinência face à mensagem deixada pelo curador da última edição do GóisOrosoro Arte, Rafael Ambel, que sugeriu estar na altura de conferir uma nova dimensão ao evento, nomeadamente através da criação de uma exposição permanente com o acervo já existente. Entendeu tratar-se de uma reflexão que merece ser considerada pelo Município, defendendo que o património constituído através da generosidade dos artistas não deve limitar-se a ser recebido, inventariado e guardado, devendo, tanto quanto possível, ser colocado ao serviço da comunidade e contribuir para reforçar a identidade e a projeção do próprio GóisOrosoro Arte. Nesse sentido, questionou quantas obras integram atualmente este acervo, onde se encontram e se o Município pondera avançar com a criação de uma exposição permanente, eventualmente complementada por um catálogo digital que permita divulgar a coleção e os artistas nela representados. Questionou ainda de que forma

foram determinados os valores estimados constantes da informação, designadamente se correspondem a valores indicados pelos próprios artistas ou se resultam de algum outro processo de avaliação. Concluiu manifestando o voto favorável do PS à aceitação das obras e deixando uma palavra de agradecimento aos artistas que decidiram oferecê-las ao Município de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que seria desejável dispor de um espaço expositivo onde o património artístico que o Município de Góis tem vindo a acumular ao longo dos anos pudesse estar disponível para visita. Salientou que, atualmente, o Centro de Referência da Memória Goicense não reúne condições para assumir essa função, embora seja pretensão do Município que, no futuro, possa vir a desempenhar esse papel, dentro das limitações e condicionamentos que o espaço apresenta. Acrescentou que a criação de um espaço expositivo com maior dimensão implicaria um investimento avultado. Informou ainda que algumas das obras anteriormente doadas se encontram expostas em diversos gabinetes e espaços comuns da Câmara Municipal, enquanto outras estão devidamente acondicionadas em espaço próprio. Considerou, por isso, que a realização de uma exposição com as obras que integram o espólio municipal, bem como a criação de um catálogo digital das mesmas, constituiria uma sugestão interessante, que poderá vir a ser concretizada. Relativamente aos valores atribuídos às obras, referiu que os mesmos foram definidos pelos próprios Artistas, aquando da sua participação na exposição coletiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com art.º 37º, Capítulo V, do Código de Ética e de Conduta do Município de Góis, Aviso nº 13635/2025/2º série, conjugado com a alínea j) do art.º 33º da Lei 75/2023, com a redação em vigor, deliberou por unanimidade, aceitar as doações, constantes no processo supramencionado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS/PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2026/2027 – Foi presente a informação do Serviço de educação, Formação e Emprego, datada de 03.09.26, relativa ao Processo Nº 2026/650.20.603/1.-----

-----O senhor Presidente referiu que para o ano letivo de 2026/2027 a Residência de Estudantes de Góis, rececionou o pedido de acolhimento de 3 alunos. A distribuição dos estudantes é apresentada da seguinte forma: uma jovem residente na freguesia de Alvares, que irá frequentar

o 6º ano na EB 2, 3 de Góis; um aluno oriundo da Freguesia de Góis, que irá frequentar o 11º ano na Escola Secundária de Arganil e uma jovem residente no concelho da Pampilhosa da Serra que irá frequentar o 10º na Escola Secundária de Arganil. Referiu que à semelhança de anos transatos, esta resposta social, acolheu jovens provenientes de outros concelhos, designadamente da Pampilhosa da Serra. A Residência de Estudantes assume-se como um apoio fulcral para as famílias, minimizando o desgaste físico dos estudantes ao evitar deslocações diárias de longas distâncias. Este serviço atua como um agente dinamizador no desenvolvimento pessoal dos residentes, promovendo a aquisição de métodos de trabalho e técnicas de estudo orientadas para o sucesso escolar. Em simultâneo, estimula o espírito de entreajuda e a responsabilidade, competências fundamentais para a cidadania plena.-----

-----Referiu que este equipamento constitui uma mais-valia para o Município de Góis, tendo, em tempos, acolhido um número significativo de alunos. Contudo, em virtude da evolução da sociedade nas suas diversas vertentes, esse número foi diminuindo ao longo dos anos, nomeadamente devido à maior oferta em termos de mobilidade, levando a que alguns alunos das freguesias mais distantes do concelho optem por frequentar estabelecimentos de ensino nos concelhos limítrofes. Face ao número de alunos que manifestaram interesse em integrar a Residência de Estudantes no presente ano letivo, referiu que a isenção do pagamento da mensalidade constitui uma medida de apoio do Município às respetivas famílias.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal isente do pagamento da mensalidade dos alunos que pretendem integrar a Residência de Estudantes no ano letivo de 2026/2027. A referida proposta de isenção do pagamento para os três alunos enquadra-se ao abrigo da alínea c) e d), do nº 1, do artigo 7º do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento nº 71/2025). Deste modo, referiu dá-se cumprimento ao estipulado no ponto 1, do artigo 4.º, do regulamento da Residência de Estudantes de Góis, a qual prevê “o montante da mensalidade a pagar pelos(as) residentes é definido no início de cada ano letivo”.--

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à proposta em apreciação, manifestou a concordância dos vereadores do PS com a isenção do pagamento das mensalidades aos três jovens que irão frequentar a Residência de Estudantes no ano letivo 2026/2027. Considerou que este equipamento desempenha uma importante função social, sobretudo num território marcado pela dispersão populacional e pelas distâncias que muitos jovens têm de

percorrer diariamente para frequentarem a escola. Considerou igualmente positivo que esta resposta possa acolher jovens provenientes de concelhos vizinhos, como sucede no próximo ano letivo com uma estudante da Pampilhosa da Serra. Aproveitou, contudo, a proposta para colocar algumas questões relativamente à utilização da própria Residência.-----

-----Tendo em conta que a informação refere apenas três estudantes para o próximo ano letivo, questionou qual tem sido a taxa de ocupação do equipamento nos últimos anos, designadamente quantos estudantes estiveram alojados nos anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026. Face à reduzida taxa de ocupação, considerou importante refletir sobre formas de promover e potenciar a utilização deste equipamento, nomeadamente através de uma maior articulação com os municípios vizinhos e com os respetivos agrupamentos de escolas. Referiu ainda que volta a ser proposta a isenção das mensalidades e, manifestando concordância com a medida, questionou se não faria sentido estabelecer uma política mais clara e permanente nesta matéria. Considerou que, caso a opção do Município seja proporcionar gratuitamente esta resposta aos estudantes, essa gratuidade poderá ser assumida e divulgada desde o início do ano letivo, podendo constituir também um fator de atração para a Residência. Questionou, por último, qual seria o valor da mensalidade aplicável e qual o impacto financeiro global das três isenções, informação que referiu não constar da proposta.-----

-----Concluiu reiterando o seu voto favorável à isenção proposta, considerando, contudo, que este ponto deve constituir também uma oportunidade para avaliar a utilização da Residência e perceber de que forma poderá ser mais valorizada uma infraestrutura municipal que, infelizmente, tem vindo a perder importância enquanto resposta educativa e social no concelho.-

-----O senhor Presidente em relação à taxa de ocupação e ao número de alunos da Residência de Estudantes, referiu que a mesma tem sido, infelizmente, residual, mantendo-se o número de alunos alojados semelhante ao verificado no presente ano letivo. Acrescentou que também têm sido recebidos pedidos de docentes para ficarem alojados neste equipamento, em virtude da distância entre o local de trabalho e as respetivas áreas de residência, tendo esses pedidos sido atendidos. No que respeita à divulgação da gratuidade da utilização da Residência de Estudantes, referiu que a atribuição da gratuidade deverá resultar de uma análise objetiva de cada pedido, tendo igualmente em consideração o disposto no Regulamento da Residência de Estudantes de Góis. Considerou que o alargamento da gratuidade, com o objetivo de constituir

um fator de atração para que os estudantes optem por residir neste equipamento, dificilmente terá influência significativa na atual taxa de procura. Todavia, informou que, ao longo do ano, se verifica uma taxa de ocupação significativa, decorrente da realização de diversas atividades no concelho, designadamente estágios desportivos, atividades musicais e participação em eventos, mediante o pagamento dos valores previstos no respetivo Regulamento. Referiu que o período de menor utilização deste equipamento ocorre sobretudo durante o inverno. Contudo, durante as interrupções letivas, verifica-se igualmente o acolhimento de jovens, em virtude das atividades promovidas nesses períodos, sendo o período das férias de verão aquele em que se regista a maior taxa de ocupação da Residência de Estudantes. Por fim, fez referência às condições atualmente oferecidas pelo edifício, salientando as intervenções recentemente realizadas pela Câmara Municipal, que permitiram melhorar as condições e a oferta disponibilizada por este equipamento.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia na sequência das palavras proferidas, referiu entender existir alguma discordância relativamente à sua opinião, considerando que o Senhor Presidente se sente confortável com a atual taxa de ocupação da Residência de Estudantes, uma vez que qualquer iniciativa que possa contribuir para inverter esta tendência não parece ser acolhida favoravelmente. Referiu ainda que a análise efetuada aos pedidos de isenção lhe parece não ser suficientemente criteriosa, considerando que poderá existir o risco de algum interessado ser excluído da possibilidade de beneficiar da gratuitidade. Referiu que tem sido prática, anualmente, apresentar uma proposta de isenção do pagamento da respetiva mensalidade, entendendo, por isso, que deveria ser dada informação aos potenciais interessados sobre a existência dessa possibilidade e sobre o facto de a utilização poder ser gratuita, ainda que sujeita à necessária análise e decisão. Questionou, nesse sentido, a razão pela qual os interessados têm, primeiramente, de efetuar a inscrição e apenas posteriormente, após a decisão da Câmara Municipal, conhecerem o resultado do pedido de isenção, salientando que, não sendo disponibilizados quaisquer dados concretos relativamente aos pedidos efetuados e à respetiva análise, a sua questão prende-se essencialmente com o facto de não ser assumida, desde logo, uma alteração que possa contribuir para aumentar o potencial de procura da Residência de Estudantes.-----

-----O senhor Presidente referiu que quando o senhor Vereador afirmou que a sua pessoa se sente confortável com a atual taxa de ocupação da Residência de Estudantes, tal não corresponde à verdade. Esclareceu que aquilo que efetivamente afirmou foi que, em termos objetivos, considera mais adequado existir um Regulamento onde estejam definidas as taxas a pagar e igualmente prevista a possibilidade da sua isenção, sendo esta, em cada caso, objeto de deliberação pelo Executivo Municipal. Relativamente à questão de a disponibilização da gratuidade poder constituir um incentivo à procura, conforme defendido pelo Senhor Vereador, referiu que a sugestão fica registada. Contudo, reiterou entender que, objetivamente, será mais correto existir uma taxa definida no Regulamento, podendo a mesma ser dispensada em função da análise casuística de cada situação e mediante a respetiva deliberação. -----

-----Dada a palavra o senhor Vereador referiu que seria interessante que a Residência de Estudantes atingisse uma taxa de ocupação que não permitisse acolher outros grupos ou participantes em atividades, levando a que estes tivessem de recorrer à oferta hoteleira existente no concelho, considerando que tal constituiria um excelente sinal para o Município, para a própria Residência de Estudantes e para os operadores turísticos locais.-----

----O senhor Presidente referiu que quando o Município é confrontado com solicitações desta natureza, é sempre feita referência à oferta de alojamento existente no concelho. Contudo, salientou que, em determinadas situações, face à dimensão dos grupos, a capacidade da oferta hoteleira existente no concelho é insuficiente para assegurar o respetivo alojamento.-----

-----A senhora Vereadora Paula Cristina Silva Matos Neves relativamente ao assunto em discussão, referiu que o Regulamento de Taxas e Receitas do Município estabelece que cada pedido deverá ser objeto de análise individualizada para efeitos de eventual atribuição de gratuidade, em conformidade com o disposto no respetivo Regulamento. Nesse sentido, salientou que, à partida, não poderá ser estabelecida a gratuidade do pagamento da mensalidade, uma vez que a situação financeira de cada aluno deverá ser previamente analisada. Acrescentou que o mesmo procedimento é adotado relativamente aos estagiários que pretendam residir neste equipamento durante o respetivo período de estágio. No que respeita aos grupos indiferenciados, referiu que a taxa aplicável é substancialmente superior à praticada para os alunos. Explicou que, de forma a não criar concorrência com as unidades hoteleiras existentes no concelho, apenas são aceites grupos com mais de 20 elementos, tendo sido já

recebidos diversos grupos com mais de 40 elementos, designadamente provenientes de estabelecimentos de ensino. Ainda relativamente à ocupação da Residência de Estudantes, referiu que esta ocorre essencialmente durante os períodos de interrupção letiva, de forma a não perturbar os alunos que ali permanecem alojados durante a semana. Concluiu referindo que, apesar de atualmente se verificar um número reduzido de alunos residentes, o Município pretende manter esta oferta, procurando, simultaneamente, contribuir para a sustentabilidade das despesas de funcionamento do equipamento durante o período letivo, através do acolhimento de grupos, mediante o pagamento das respetivas taxas de utilização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento da mensalidade aos alunos que pretendem integrar a Residência de Estudantes no ano letivo de 2026/2027.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que no âmbito do processo de transferência de competências na área da saúde para os municípios e entidades intermunicipais, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, designadamente com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 9 de dezembro, os municípios assumem um papel relevante no planeamento estratégico e na promoção da saúde a nível local. Mais referiu que de acordo com o disposto no n.º 7 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, compete aos municípios elaborar a respetiva Estratégia Municipal de Saúde, devidamente enquadrada e articulada com os instrumentos de planeamento em saúde de âmbito nacional, regional e supramunicipal. Neste contexto, referiu que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra promoveu a elaboração da Estratégia Supramunicipal de Saúde 2026-2030, enquanto instrumento de planeamento participado e de articulação entre os diferentes territórios e intervenientes na área da saúde. O processo contou com a participação dos municípios que integram a Região de Coimbra, das Unidades Locais de Saúde de Coimbra e do Baixo Mondego e de diversos parceiros institucionais, tendo a coordenação científica sido assegurada pela Universidade de Coimbra, através do Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território (CEGOT). É neste enquadramento supramunicipal que se desenvolve a Estratégia Municipal de Saúde de Góis, enquanto instrumento de planeamento e intervenção à escala local, articulado com os instrumentos de

planeamento de saúde de âmbito nacional, regional e supramunicipal. -----

-----Referiu que a Estratégia Municipal de Saúde de Góis encontra-se estruturada em dois volumes complementares:-----

-----a) Perfil Municipal de Saúde de Góis 2024 – documento de diagnóstico e caracterização da situação de saúde do território, que identifica os principais indicadores, necessidades e desafios no domínio da saúde ao nível municipal. -----

-----b) Plano Municipal de Saúde de Góis 2026-2030 – instrumento de orientação e operacionalização das prioridades identificadas no diagnóstico, estabelecendo objetivos, medidas de intervenção, responsáveis, indicadores e metas para o período de 2026-2030. -----

-----Dando cumprimento ao disposto no n.º 7 do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, referiu que compete à Câmara Municipal elaborar a Estratégia Municipal de Saúde, devidamente enquadrada e alinhada com os instrumentos de planeamento em saúde de âmbito nacional, regional e supramunicipal, submetendo-a, posteriormente, à aprovação da Assembleia Municipal. Por sua vez, nos termos do disposto no n.º 5 do Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Góis, compete a este órgão emitir parecer sobre a Estratégia Municipal de Saúde. -----

-----Face ao exposto, deu conhecimento dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde de Góis referente ao Perfil Municipal de Saúde de Góis – 2024 e ao Plano Municipal de Saúde de Góis 2026 – 2030, com vista à emissão do parecer da Câmara Municipal de Góis e, subsequentemente, à Assembleia Municipal de Góis, para os efeitos legalmente previstos.-----

-----A senhora Vereadora Ana Paula Rodrigues Gonçalves iniciou a sua intervenção sobre o assunto em discussão, reconhecendo o trabalho desenvolvido na elaboração do Perfil Municipal de Saúde de Góis e, posteriormente, do Plano Municipal de Saúde 2026–2030. Referiu estarmos perante dois documentos importantes, construídos com base científica e com uma leitura territorial da realidade do nosso concelho. Considerou, particularmente, importante que o Plano não se limite a olhar para a saúde como ausência de doença. O próprio documento reconhece que a saúde é influenciada pela habitação, pela mobilidade, pela educação, pelas condições sociais, pelo ambiente, pelo envelhecimento e pelo acesso aos serviços. Ou seja, falar de saúde em Góis é falar das condições em que as pessoas vivem. E é precisamente por isso que

considera que estes documentos devem ser encarados como muito mais do que documentos estratégicos. Devem ser instrumentos de decisão política. O Perfil Municipal permite-nos perceber onde estamos. O Plano diz-nos para onde queremos ir. Agora falta garantir que sabemos como vamos chegar lá. O diagnóstico identifica sete áreas prioritárias que não podemos ignorar: as doenças crónicas e os comportamentos de risco; as dificuldades nos cuidados de proximidade; as vulnerabilidades sociais e económicas; a baixa literacia em saúde; as carências habitacionais; a dependência da mobilidade automóvel; e os riscos ambientais associados às alterações climáticas. São desafios particularmente relevantes num concelho como Góis. Um concelho envelhecido, de baixa densidade populacional, com freguesias onde as dificuldades de acesso e de proximidade assumem uma dimensão diferente daquela que encontramos nos grandes centros urbanos. E aqui gostaria de sublinhar uma questão: a equidade não significa tratar todos por igual. Significa garantir mais atenção onde existem maiores necessidades. O próprio Plano identifica disparidades dentro do território e reconhece a necessidade de adequar as respostas às especificidades de cada freguesia. Por isso, referiu considerar fundamental que a implementação deste Plano tenha uma verdadeira dimensão territorial. Que não se pense apenas no centro da vila. Que se pense também em Alvares, Cadafaz, Colmeal, Góis, Vila Nova do Ceira e nas populações mais isoladas. Porque não deixar ninguém para trás também significa não deixar nenhuma freguesia para trás.-----

-----Prosseguiu, referindo que o Plano apresenta propostas que considera muito positivas. Falamos de prevenção, de saúde comunitária e domiciliária, de telemedicina, de monitorização de doentes crónicos, de cuidados paliativos, de unidades móveis de saúde para territórios isolados, de reabilitação habitacional e de adaptação às alterações climáticas. São propostas importantes. Contudo, referiu ser precisamente aqui que começa a responsabilidade política. Nesse sentido, questionou o seguinte: Quem irá concretizar estas medidas; Quais serão prioritárias em 2026; Que recursos financeiros estão previstos; Que parceiros serão envolvidos; bem como é que iremos avaliar se estão efetivamente a produzir resultados. Referiu que apresentou estas questões não para desvalorizar o Plano. Pelo contrário, fê-las precisamente porque acredita na importância deste Plano. Porque um documento desta natureza não pode ser desvalorizado. Tem de chegar às pessoas. Tem de chegar às famílias. Tem de chegar aos idosos que vivem sozinhos. Tem de chegar aos cuidadores informais. Tem de chegar às escolas. Tem de chegar às nossas

instituições sociais. Tem de chegar às freguesias. E tem de chegar, sobretudo, às pessoas que têm mais dificuldade em aceder aos serviços. Referiu que o próprio Plano prevê uma matriz de indicadores, metas e mecanismos de monitorização e avaliação. Por isso, deixou uma proposta concreta ao Executivo: que a execução do Plano Municipal de Saúde seja acompanhada anualmente nesta Câmara e no Conselho Municipal de Saúde, através de um relatório simples, objetivo e público, que nos permita saber o que foi feito, o que não foi feito, quanto foi investido e quais os resultados alcançados. Porque a política pública mede-se também pela capacidade de prestar contas. Nesse sentido, referiu que desejava ainda de defender uma segunda dimensão: a participação. O Plano fala de governança, liderança e participação e assume a articulação com a ULS Coimbra, as instituições locais, os municípios e a própria comunidade. Temos em Góis uma enorme capacidade instalada na comunidade. Temos instituições sociais, IPSS, associações, escolas, juntas de freguesia, profissionais de saúde, bombeiros e cidadãos com conhecimento profundo da realidade local. Devemos utilizar essa capacidade. Porque ninguém conhece melhor determinados problemas do que quem os vive diariamente. Apresentou ainda, uma terceira preocupação: a execução deve ser acompanhada do necessário financiamento. O Plano prevê a mobilização de recursos municipais, nacionais e europeus. Então devemos ser capazes de identificar oportunidades de financiamento e transformar este Plano numa verdadeira carteira de projetos e candidaturas. Não podemos esperar que o financiamento apareça. Temos de procurar ativamente os recursos que permitam concretizar as prioridades identificadas.-----

-----Concluiu, afirmando considerar que este Plano pode representar uma oportunidade muito importante para Góis. Referiu que o verdadeiro sucesso não será só termos um Plano Municipal de Saúde aprovado. O verdadeiro sucesso será daqui a quatro ou cinco anos podermos dizer: temos mais pessoas acompanhadas; temos melhor acesso aos cuidados; temos menos isolamento; temos melhores condições habitacionais; temos mais prevenção; temos respostas mais próximas; temos maior literacia em saúde; e, sobretudo, temos reduzido desigualdades entre pessoas e entre territórios. É isso que deve significar a expressão que o próprio Plano assume como princípio orientador: “não deixar ninguém, nem nenhum lugar, para trás.” -----

-----O senhor Presidente referiu que ambos os Planos foram elaborados tendo em consideração a realidade de cada território, encontrando-se essa especificidade devidamente refletida nos respetivos documentos. Salientou que a preocupação com a saúde não se limita ao tratamento

da doença, abrangendo igualmente a prevenção, a promoção de estilos de vida saudáveis, a deteção precoce de problemas de saúde e a redução dos respetivos impactos, sendo exemplos a alimentação adequada, a prática de exercício físico e outros fatores que contribuem para o bem-estar físico e mental. Referiu que os Planos são, naturalmente, ambiciosos e estabelecem objetivos cuja concretização poderá envolver algumas dificuldades. Não obstante, afirmou que o Executivo procurará desenvolver um esforço acrescido para assegurar a sua execução e abrangência, destacando que a saúde constitui uma preocupação deste Executivo desde o anterior mandato, tendo essa preocupação sido traduzida em diversas ações concretas. Neste âmbito, destacou os contributos do Município para a colocação de médicos no Centro de Saúde de Góis e na Extensão de Saúde de Alvares, bem como a implementação do SNS 24 em todas as freguesias. Informou ainda que, brevemente, a União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal passará igualmente a disponibilizar este serviço aos seus munícipes, reforçando que o Município de Góis entende que o acesso ao mesmo deve ser transversal a toda a população. Acrescentou que poderão, contudo, verificar-se alguns constrangimentos na operacionalização e utilização do serviço, sobretudo quando os procedimentos dependem de entidades ou sistemas que ultrapassam a esfera de atuação do Município. A título informativo, deu conhecimento de uma situação reportada em sede do Conselho Municipal de Saúde por um Presidente de Junta de Freguesia, relacionada com dificuldades na renovação do receituário dos utentes, em virtude de este não constar da plataforma SNS 24. Esta situação inviabiliza a prestação adequada do serviço às pessoas que recorrem às estruturas disponibilizadas pelo Município, não permitindo alcançar plenamente os objetivos subjacentes à implementação desta resposta. Sobre esta matéria, informou que a situação será comunicada ao Serviço Nacional de Saúde, no sentido de alertar para a necessidade de assegurar o correto funcionamento dos procedimentos e permitir que os utentes possam usufruir, de forma efetiva, das respostas disponibilizadas. Referiu ainda que a aprovação de um Plano desta natureza decorre de um enquadramento legal específico, não estando associado financiamento adicional para além das verbas previstas no âmbito da transferência de competências na área da saúde, limitando, esta circunstância, a capacidade do Município para desenvolver e concretizar outras medidas que respondam às necessidades identificadas no território. Concluiu referindo que será efetuado o devido acompanhamento da

execução do Plano, procurando assegurar a concretização das medidas previstas e o cumprimento dos objetivos definidos.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu subscrever a intervenção da sua colega de bancada. Realçou que o Plano indica que, no ano de 2023, 25,5% dos utentes inscritos não dispunham de médico de família, percentagem que corresponde a mais do dobro da registada na Região de Coimbra. Neste sentido, e considerando que os dados apresentados reportam aos anos de 2023/2024, questionou qual é, atualmente, a situação no concelho relativamente ao número de utentes sem médico de família. Face às palavras do senhor Presidente relativamente às eventuais dificuldades na implementação do Plano, manifestou ainda o desejo de que, posteriormente, fosse dado conhecimento do acompanhamento previsto para a sua execução, bem como das ações consideradas prioritárias para os anos de 2026/2027.-

-----O senhor Presidente referiu que, presentemente, não dispõe de dados atualizados relativamente ao número de utentes com e sem médico de família no concelho. Contudo, informou, ter conhecimento da existência de algumas limitações ao nível da disponibilidade de profissionais que possam assumir funções como médicos de família. Nesse âmbito, referiu que existem dois profissionais aposentados a exercer funções médicas no Centro de Saúde de Góis que, em virtude da sua situação, não podem assumir a atribuição de médico de família. Assim, dos quatro profissionais atualmente em exercício, apenas dois reúnem condições para assumir funções como médicos de família. Concluiu referindo que irá solicitar ao Centro de Saúde a informação solicitada pelo senhor Vereador, comprometendo-se a facultá-la oportunamente.---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao ao Perfil Municipal de Saúde de Góis – 2024 e ao Plano Municipal de Saúde de Góis 2026 – 2030.-

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o Perfil Municipal de Saúde de Góis – 2024 e o Plano Municipal de Saúde de Góis 2026 – 2030 à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA – O senhor Presidente referiu que a recente entrada em vigor da nova estrutura orgânica do Município de Góis, que vigora desde 30 de julho de 2026, prevê a existência de três unidades orgânicas, designadas por Divisão, dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau (chefe de divisão)-Divisão de Administração e Gestão (DAG); Divisão De

Obras, Urbanismo, Planeamento e Ambiente(DOUPA) e Divisão de Desenvolvimento Económico-Social e Cultural (DDESC) e ainda de cinco unidades orgânicas, designadas por Unidades e dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau (Chefe de unidade) - Unidade de Obras Municipais, Edifícios e Equipamentos da DOUPA; Unidade de Ambiente, Floresta e Espaços Verdes da DOUPA; Unidade de Gestão Urbanística e Planeamento da DOUPA; Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico e Saúde da DDESC e ainda a Unidade de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude da DDESC. Referiu ser manifesta a necessidade de dotar a DOUPA de um Chefe de Divisão (Cargo de Direção de 2º Grau), porquanto esta unidade orgânica flexível agrega áreas díspares e complexas como o ambiente, o ordenamento do território, o urbanismo, incumbindo-lhe também conservar e manter os equipamentos e instalações municipais, tornando-se indispensável o provimento do respetivo cargo de direção, em regime de comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo. Mais referiu que a nova Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ambiente integra três unidades orgânicas, designadas de “Unidades” e dirigidas por cargos de direção de 3º grau, cada uma delas com atribuições específicas e claramente atribuídas, o que permitirá estruturar e desenvolver as competências da divisão de forma mais célere e eficaz, torna-se necessário dotar as respetivas Unidades de Dirigentes (3º Grau – Chefes de Unidade), ou seja, Unidade de Obras Municipais, Edifícios e Equipamentos; Unidade de Ambiente, Floresta e Espaços Verdes; Unidade de Gestão Urbanística e Planeamento.-----

-----Paralelamente, com a criação da nova Divisão de Desenvolvimento Económico-Social e Cultural (DDESC), referiu ser também necessário dotar esta Divisão de um Cargo de Direção de 2º Grau, porquanto esta unidade orgânica flexível engloba área distintas e complexas como o desenvolvimento socioeconómico, a saúde, a cultura, o turismo, o desporto e a juventude, revelando-se, por isso, indispensável o provimento do respetivo cargo de direção, em regime de comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo. Considerando igualmente a diversidade de atribuições conferidas à DDESC, referiu que foram criadas duas unidades orgânicas de terceiro grau, designadas de “Unidades” e dirigidas por cargos de direção de 3º grau, cada uma delas com atribuições específicas e claramente atribuídas, visando desenvolver as competências da divisão de forma mais célere e eficaz, torna-se necessário dotar as respetivas Unidades de Dirigentes (3º Grau–Chefes de Unidade), i.e.,

Unidade de Desenvolvimento Socioeconómico e Saúde; Unidade de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.-----

-----Prosseguiu referindo que estabelece o nº 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação do Órgão Executivo. Mais referiu que no que respeita aos cargos de direção intermédia de 2º grau – chefe de divisão, a área de recrutamento é a que está estabelecida no nº 1, do artigo 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em articulação com o disposto no nº 1, do artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, também na sua redação atual. No que concerne aos cargos de direção intermédia de 3º grau – chefe de unidade, e nos termos previstos no artigo 4º, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a área de recrutamento e competências encontram-se definidas no artigo 13º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (publicado na 2ª série, nº 145, do Diário da República de 29 de julho de 2026). Mais referiu que o júri de recrutamento para os cargos dirigentes de 2º e 3º grau é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estabelece o nº 1, do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os nºs 2 e 3, do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. Acresce que o mapa de pessoal do ano de 2026, após a primeira alteração efetuada, prevê os postos de trabalho (cargos de direção) referidos na presente proposta e que se pretendem preencher, sendo que o lugar de Chefe de Divisão da DOUPA, tem atualmente designado um trabalhador em regime de substituição, salientando a existência de cabimento orçamental para fazer face à presente despesa.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que Câmara Municipal, nos termos previstos nos artigos 4º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em articulação com o previsto no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, também na sua atual redação, e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de

setembro, na sua atual redação, aprove a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau:-----

-----DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE-DOUPA:-----

-----a) 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO;-----

-----b) 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE – UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS, EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS;-----

-----c) 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE – UNIDADE DE AMBIENTE, FLORESTA E ESPAÇOS VERDES;-----

-----d) 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE – UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO.-----

-----DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SOCIAL E CULTURAL– DDESC:-----

-----a) 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO;-----

-----b) 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO E SAÚDE;-----

-----c) 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE – UNIDADE DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.-----

-----Mais propôs que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que os júris de recrutamento tenham a seguinte composição:-----

-----a) DOUPA – DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE – CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO:-----

Cargo no Procedimento	Nome	Cargo Ocupado	Entidade
Presidente	João Manuel Nunes Mendes	Diretor de Departamento Administração Geral e Finanças	C.M. Oliveira do Hospital
1ª Vogal	Sara Sofia Correia Mendes	Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	C.M. Lousã
2ª Vogal	Paulo Rui Carvalhinho Oliveira	Chefe da Divisão de Obras e Planeamento	C.M. Lousã
1º Vogal Suplente	Ana Margarida Neto Martins Dias Santa	Chefe da Divisão de Obras e Planeamento	C.M. Vila Nova de Poiares
2º Vogal Suplente	João Vasco Barata Lopes	Chefe da Divisão de Administração e Gestão	C.M. Góis

-----b) DOUPA – UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS, EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE:-----

Cargo no Procedimento	Nome	Cargo Ocupado	Entidade
-----------------------	------	---------------	----------

Presidente	Paulo Rui Carvalhinho Oliveira	Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Ambiente	C.M. Lousã
1ª Vogal	Pedro José Correia de Paiva	Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana	C.M. Lousã
2ª Vogal	Maria do Céu Bento Simões	Chefe de Unidade de Administração e Recursos Humanos	C.M. Vila Nova de Poiares
1º Vogal Suplente	Cristina Paula Ventura Antunes	Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano	C.M. Lousã
2º Vogal Suplente	João Vasco Barata Lopes	Chefe da Divisão de Administração e Gestão	C.M. Góis

-----c) DOUPA – UNIDADE DE AMBIENTE, FLORESTA E ESPAÇOS VERDES - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE:-----

Cargo no Procedimento	Nome	Cargo Ocupado	Entidade
Presidente:	Cristina Paula Ventura Antunes	Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano	C.M. Lousã
1ª Vogal	Carlos Jorge Rodrigues do Vale Ferreira	Chefe da Divisão de Coesão Territorial	C.M. Miranda do Corvo
2ª Vogal	Maria do Céu Bento Simões	Chefe de Unidade de Administração e Recursos Humanos	C.M. Vila Nova de Poiares
1º Vogal Suplente	Pedro José Correia de Paiva	Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana	C.M. Lousã
2º Vogal Suplente	João Vasco Barata Lopes	Chefe da Divisão de Administração e Gestão	C.M. Góis

-----d) DOUPA – UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE:-----

Cargo no Procedimento	Nome	Cargo Ocupado	Entidade
Presidente	João Manuel Nunes Mendes	Diretor de Departamento Administração Geral e Finanças	C.M. Oliveira do Hospital
1ª Vogal	Sara Sofia Correia Mendes	Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	C.M. Lousã
2ª Vogal	Ana Margarida Neto Martins Dias Santa	Chefe da Divisão de Obras e Planeamento	C.M. Vila Nova de Poiares
1º Vogal Suplente	Carlos Jorge Rodrigues do Vale Ferreira	Chefe da Divisão de Coesão Territorial	C.M. Miranda do Corvo

2º Vogal Suplente	João Vasco Barata Lopes	Chefe da Divisão de Administração e Gestão	C.M. Góis
-------------------	-------------------------	--	-----------

-----e) DDESC – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SOCIAL E CULTURAL - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO:-----

Cargo no Procedimento	Nome	Cargo Ocupado	Entidade
Presidente	Sara Sofia Correia Mendes	Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	C.M. Lousã
1ª Vogal	Cristina Paula Ventura Antunes	Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial e Humano	C.M. Lousã
2º Vogal	Sónia Isabel Carinhas Simões da Costa	Chefe da Divisão de Funções Sociais	C.M. Vila Nova de Poiares
1º Vogal Suplente	Ana Margarida Neto Martins Dias Santa	Chefe da Divisão de Obras e Planeamento	C.M. Vila Nova de Poiares
2º Vogal Suplente	João Vasco Barata Lopes	Chefe da Divisão de Administração e Gestão	C.M. Góis

-----f) DDESC – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO E SAÚDE - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE:-----

Cargo no Procedimento	Nome	Cargo Ocupado	Entidade
Presidente	Sónia Isabel Carinhas Simões da Costa	Chefe da Divisão de Funções Sociais	C.M. Vila Nova de Poiares
1ª Vogal	Maria do Céu Bento Simões	Chefe de Unidade de Administração e Recursos Humanos	C.M. Vila Nova de Poiares
2º Vogal	Ana Margarida Neto Martins Dias Santa	Chefe da Divisão de Obras e Planeamento	C.M. Vila Nova de Poiares
1º Vogal Suplente	Pedro José Correia de Paiva	Divisão de Planeamento Urbanístico e Regeneração Urbana	C.M. Lousã
2º Vogal Suplente	João Vasco Barata Lopes	Chefe da Divisão de Administração e Gestão	C.M. Góis

-----g) DDESC – UNIDADE DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE: -----

Cargo no Procedimento	Nome	Cargo Ocupado	Entidade
-----------------------	------	---------------	----------

Presidente	Sara Sofia Correia Mendes	Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro	C.M. Lousã
1ª Vogal	Sónia Isabel Carinhas Simões da Costa	Chefe da Divisão de Funções Sociais	C.M. Vila Nova de Poiares
2ª Vogal	Maria do Céu Bento Simões	Chefe de Unidade de Administração e Recursos Humanos	C.M. Vila Nova de Poiares
1º Vogal Suplente	Carlos Jorge Rodrigues do Vale Ferreira	Chefe da Divisão de Coesão Territorial	C.M. Miranda do Corvo
2º Vogal Suplente	João Vasco Barata Lopes	Chefe da Divisão de Administração e Gestão	C.M. Góis

-----O senhor Presidente aproveitou para agradecer às Presidências dos Municípios contactados pela disponibilidade demonstrada para a cedência de Técnicos para integrarem os diferentes júris. Referiu que os cargos em causa resultam da alteração à estrutura orgânica do Município, tornando-se necessário proceder à abertura dos respetivos procedimentos concursais, de forma a permitir o provimento dos cargos que foram definidos e que se encontram atualmente vagos. Salientou que esta medida visa operacionalizar a alteração efetuada à estrutura orgânica, permitindo que os serviços possam iniciar o seu funcionamento de forma mais adequada e eficiente, em consonância com os objetivos definidos para a dinamização da atividade autárquica.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia, relativamente à proposta em apreciação, recordou que, quando foi apreciada a nova estrutura orgânica do Município, o Partido Socialista optou pela abstenção, tendo então manifestado reservas relativamente a algumas das opções apresentadas. Referiu que, estando essa estrutura agora aprovada e em vigor, compreende a necessidade de assegurar o seu funcionamento e de proceder ao preenchimento dos cargos dirigentes nela previstos. Salientou, contudo, que tal não significa que tenham desaparecido as reservas anteriormente manifestadas, tanto mais que se está agora perante a concretização dessa estrutura através da abertura de sete procedimentos concursais, correspondentes a dois Chefes de Divisão e cinco Chefes de Unidade. Nesse contexto, colocou algumas questões.-----

-----Em primeiro lugar, questionou qual será o impacto financeiro anual global da nova estrutura dirigente, comparativamente com a estrutura anterior, considerando não apenas os sete cargos objeto dos procedimentos concursais em apreciação, mas a totalidade dos cargos de direção intermédia do Município.-----

-----Em segundo lugar, chamou a atenção para um aspeto da estrutura aprovada que considera merecer reflexão. Referiu que, enquanto a Divisão de Obras, Urbanismo, Planeamento e Ambiente passa a dispor de três Unidades e a Divisão de Desenvolvimento Económico-Social e Cultural de duas, a Divisão de Administração e Gestão (DAG) é a única das três Divisões que não dispõe de qualquer Unidade orgânica.-----

-----Questionou, por isso, qual o critério que presidiu a esta opção e se o Executivo considera que a dimensão e a diversidade das competências concentradas na DAG não justificariam igualmente a criação de unidades orgânicas, designadamente através da separação de algumas das suas principais áreas funcionais. Finalmente, questionou se, uma vez concluídos estes procedimentos concursais, ficará integralmente preenchida a estrutura dirigente prevista na nova organização dos serviços ou se subsistirão outros cargos por prover.-----

-----Esclareceu que não se pretende colocar obstáculos à operacionalização de uma estrutura que se encontra aprovada e em vigor. Contudo, tendo em conta as razões já expressas aquando da sua apreciação e por permanecerem algumas dúvidas quanto ao seu dimensionamento e equilíbrio interno, declarou manter uma posição de abstenção, em coerência com a posição anteriormente assumida pelo Partido Socialista.-----

-----O senhor Presidente na sequência da intervenção do senhor Vereador, referiu que, relativamente à questão do impacto financeiro, o mesmo encontra-se devidamente acautelado em termos de orçamento municipal. Esclareceu que, com o aumento do número de Chefes de Divisão, é natural que se verifique alguma alteração ao nível das despesas com vencimentos. Contudo, salientou que não é possível pretender conciliar todas as situações, questionando, por um lado, a falta de avanço de determinados processos e, por outro, mantendo uma estrutura com uma única chefia, na qual se encontram concentrados todos os assuntos e decisões. Referiu que a alteração aprovada à estrutura orgânica visa precisamente promover uma maior descentralização das responsabilidades e da decisão, dotando os serviços de mais técnicos com competências adequadas para que os processos possam avançar de forma mais célere e eficiente. Concluiu salientando que esta reorganização pretende contribuir para uma atuação municipal mais dinâmica e eficiente, permitindo à Câmara Municipal apresentar uma imagem diferente e concretizar de forma mais eficaz as orientações e os objetivos definidos pelo Executivo. Ainda nesta matéria, referiu que este Executivo teve a coragem de proceder à

alteração da estrutura orgânica do Município, algo que não havia sido concretizado por anteriores Executivos, apesar de decorrer do enquadramento legal aplicável. Relembrou que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desde a sua publicação e até à presente data, não tinha sido acompanhada de qualquer alteração à estrutura orgânica do Município, considerando que tal alteração já deveria ter sido efetuada. Nesse sentido, referiu que o atual Executivo entendeu avançar com este procedimento por considerar que o mesmo se tornou necessário, face às dificuldades identificadas em alguns serviços e à necessidade de melhorar a sua organização e funcionamento. Acrescentou que, provavelmente, se outro Executivo estivesse em funções, a estrutura se manteria inalterada, tendo em consideração a posição atualmente assumida pelo Partido Socialista, referindo que, caso tivesse tido essa posição anteriormente, provavelmente a alteração teria sido efetuada há mais tempo, concluindo que poderá ter sido precisamente por esse motivo que tal não aconteceu. Acrescentou que, na base da definição das unidades orgânicas propostas, esteve a realidade existente nos serviços municipais, bem como a análise efetuada por um técnico com experiência na matéria, que colaborou na elaboração da nova estrutura orgânica, tendo em consideração a dimensão do Município, a realidade local e os recursos e serviços existentes. Referiu que, nesse âmbito, se entendeu não ser necessária qualquer alteração à Divisão de Administração Geral (DAG), apesar dos diversos serviços que lhe estão associados e das áreas que lhe estão cometidas. Relativamente às restantes divisões, considerou-se necessária uma alteração da sua organização, em função das dificuldades que têm vindo a ser verificadas e da necessidade de imprimir uma dinâmica diferente aos serviços, permitindo uma resposta mais adequada e eficaz às necessidades do Município e contribuindo para o desenvolvimento do concelho. Salientou que a reorganização pretende dotar os serviços municipais de maior capacidade de resposta, tornando-os mais aptos e eficientes na concretização das competências e atribuições que lhes estão cometidas. Relativamente aos cargos a prover, referiu não considerar que, em resultado da alteração efetuada e da criação das novas unidades orgânicas, fique algum cargo por prover. Realçou, a este propósito, a existência de uma Divisão cujo Chefe de Divisão se encontra atualmente em regime de substituição, tendo sido criadas, no âmbito dessa Divisão, três unidades orgânicas, encontrando-se a ser solicitada autorização para a abertura dos respetivos procedimentos concursais. Acrescentou que foi

igualmente criada uma nova Divisão, à qual estão associadas duas unidades orgânicas, estando também a ser proposta a abertura dos respetivos procedimentos concursais.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à DAG, referiu que poderia existir necessidade de proceder a eventuais alterações, manifestando, contudo, aceitar a justificação apresentada pelo senhor Presidente, embora considere que possam existir outras razões que expliquem a ausência de alterações nesta unidade orgânica. No que concerne às restantes Divisões, referiu existirem dados relevantes que suscitaram as reservas anteriormente manifestadas. Salientou que, desde o primeiro momento, sempre defenderam que a alteração da estrutura orgânica é importante e determinante, considerando, contudo, que a mesma deverá ser devidamente acompanhada de uma reorganização dos serviços, não apenas ao nível da afetação e organização dos recursos humanos, mas também relativamente aos objetivos que se pretendem alcançar, designadamente no que respeita aos tempos médios de resposta e ao cumprimento dos prazos. Referiu que, sem a existência de um diagnóstico objetivo e de dados concretos sobre o funcionamento dos serviços, não será possível identificar adequadamente os problemas existentes, nem avaliar de que forma a nova estrutura orgânica poderá contribuir para a sua resolução. Concluiu recordando que, há alguns meses, solicitou a disponibilização de dados objetivos relativos aos tempos médios de resposta dos serviços, não tendo, até à presente data, obtido resposta ao referido pedido.-----

-----O senhor Presidente referiu que, quando se procede à alteração da estrutura orgânica de qualquer organização, pretende-se, através da reorganização dos serviços e da criação de chefias intermédias, melhorar o seu funcionamento e capacidade de resposta. Explicou que as chefias intermédias passarão a assumir responsabilidades e a desenvolver um trabalho que, provavelmente, o Município atualmente não tem capacidade para assegurar de forma adequada. A título de exemplo, referiu a situação relativa ao pedido apresentado pelo senhor Vereador, ao qual ainda não foi dada resposta, considerando que tal poderá dever-se ao facto de a senhora Chefe de Divisão, perante o volume de trabalho que atualmente lhe está atribuído, ainda não ter tido oportunidade de dar seguimento ao solicitado. Nesse sentido, salientou que a criação de chefias intermédias permitirá distribuir responsabilidades, designadamente no acompanhamento e resposta aos pedidos efetuados, criando uma nova forma de operacionalização dos serviços. Considerou que a recolha, tratamento e análise da informação,

a cargo de quem passará a assumir novas responsabilidades, permitirá igualmente às chefias uma maior capacidade de decisão e de resposta às necessidades do dia a dia, bem como às questões colocadas pelos membros do Executivo, que considerou naturais e pertinentes. Referiu que as reorganizações têm sempre como objetivo melhorar o funcionamento das organizações e, no presente caso, a proposta de abertura dos procedimentos concursais pretende dotar os serviços dos recursos e das chefias necessárias a uma melhor operacionalização, permitindo ultrapassar constrangimentos que atualmente se verificam no funcionamento diário e que têm impacto na dinâmica municipal. Concluiu referindo que se pretende criar uma organização capaz de transmitir uma imagem diferente e de assegurar uma capacidade de resposta que, atualmente, o Município de Góis ainda não possui, manifestando a expectativa de que, no futuro, todos possam estar mais satisfeitos com o desempenho diário dos técnicos do Município, em função das responsabilidades que passarão a ser assumidas pelas pessoas que venham a ocupar os respetivos cargos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com três votos a favor, e duas abstenções, dos senhores Vereadores do Partido Socialista, autorizar a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau acima identificados, nos termos previstos nos artigos 4º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em articulação com o previsto no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, também na sua atual redação, e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que os júris de recrutamento tenham composição acima identificados.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia apresentou a seguinte declaração de voto: “Em nome do Partido Socialista, declarou que o PS optou pela abstenção, em coerência com a posição assumida aquando da apreciação da nova estrutura orgânica do Município. Referiu reconhecer que, estando essa estrutura aprovada e em vigor, é necessário assegurar o seu funcionamento através do preenchimento dos cargos dirigentes previstos. Contudo, declarou manter as reservas então manifestadas quanto ao seu dimensionamento e equilíbrio interno, designadamente no que respeita ao impacto financeiro global da nova estrutura dirigente,

comparativamente com a estrutura anterior. Acrescentou que importará igualmente verificar, no futuro, se o reforço dos níveis de direção se traduz efetivamente numa maior eficiência, celeridade e qualidade da resposta dos serviços municipais. Concluiu referindo que, não pretendendo colocar em causa a abertura dos procedimentos concursais, mas mantendo as reservas relativamente ao modelo organizacional que lhes está subjacente, o Partido Socialista votou pela abstenção.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – Foi presente a informação do Serviço de Ambiente e Floresta, datada de

01.09.26, relativa ao Processo Nº 2022/150.10.100/47.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes ações de (re) arborização:-----

-----a) PR.006145.2026;-----

-----b) PR.006150.2026; -----

-----c) PR.006161.2026.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2026/450.30.003/113 – Foi presente a informação do Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 20.08.26, relativa ao Processo Nº 2026/450.30.003/113.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de emissão de Certidão de Destaque.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2026/450.30.003/142 – Foi presente a informação do serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 31.08.26, relativa ao Processo Nº 2026/450.30.003/142.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO ANO DE 2027 – O senhor Presidente referiu que estabelece no n.º 2, do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas,

aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (que veio revogar a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro), que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)...”*. Referiu ainda que no n.º 3 do artigo mencionado que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%. Ainda de acordo com o supracitado artigo referiu que a mesma é aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior à sua vigência. Mais referiu que estabelece também o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio (Construção, Acesso e Instalação de Redes), que *“As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior (TMPD) tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.”*-----

-----Seguidamente o senhor Presidente apresentou a evolução da receita e as taxas praticadas no Município de Góis desde o ano de 2006 até ao ano de 2026:-----

Ano	Taxa	Receita	Obs.	Ano	Taxa	Receita	Obs.
2006	0,25%	404,87 €		2017	0,25%	1.160,23 €	
2007	0,25%	1.497,06 €		2018	0,25%	1.290,31 €	
2008	0%	175,09 €	a)	2019	0,25%	3.300,82 €	
2009	0%	22,00 €	a)	2020	0,25%	1.419,14 €	
2010	0%	7,04 €	a)	2021	0,25%	1.521,03€	
2011	0%	8,02 €	a)	2022	0,25%	1.576,37€	
2012	0%	1,61 €	a)	2023	0,25%	1618,58€	
2013	0%	0,00 €		2024	0,25%	1.503,65€	
2014	0%	0,00€		2025	0,25%	1.202,90€	
2015	0%	0,00 €		2026	0,25%	1.220,95 €	b)
2016	0%	0,00 €					

a) Receita respeitante a anos anteriores/Isenção da TMDP; b) Receita cobrada até 31.10.2025

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs, à Câmara Municipal, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2027.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, manifestou a concordância do Partido Socialista com a proposta de manutenção da taxa em 0,25%, dando continuidade à posição assumida no ano anterior. Considerou adequado que as empresas que utilizam o domínio público municipal para a instalação das suas redes contribuam através desta taxa, não identificando razões para alterar o valor que vem sendo aplicado pelo Município desde 2017. Registou, contudo, tratar-se de uma receita relativamente reduzida, de cerca de 1.500 euros em 2024 e 1.580 euros em 2025, referindo que pretendia aproveitar este ponto para questionar o Executivo sobre a evolução da cobertura das redes de comunicações eletrónicas no concelho, designadamente da rede de fibra ótica. Contudo, dispensou a resposta a esta questão, por considerar que a matéria já tinha sido objeto de esclarecimentos na intervenção inicial do senhor Presidente. Salientou que, num território como Góis, a conectividade constitui atualmente um fator essencial de coesão territorial, de atração de residentes e empresas e de qualidade de vida. Concluiu reiterando o seu voto favorável à manutenção da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, considerando igualmente importante continuar a exigir aos operadores investimento e uma cobertura territorial cada vez mais abrangente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2027.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação sobre a taxa municipal de direitos de passagem a aplicar no ano de 2027.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – DERRAMA/ANO DE 2027 – O senhor Presidente de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), *“Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)”*, gerado

na área geográfica da circunscrição territorial dos mesmos. Referiu ainda que a referida deliberação deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, caso contrário a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data (n.ºs 17 e 18 do artigo 18.º do RFALEI).---

-----Prosseguiu referindo que, no caso de lançamento de derrama, preveem os n.ºs 22 e 23 do artigo supracitado, que os municípios (a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal) podem deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos do disposto em regulamento próprio (nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI) e considerando os seguintes critérios:-----

-----a) Volume de negócios (VN);-----

-----b) Setor de atividade em que as empresas operem no município;-----

-----c) Criação de emprego no município.-----

-----Ainda nesta matéria, referiu que o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, que no seu artigo 7.º (Incentivos à atividade económica) prevê que: *“1 - As pessoas coletivas, já sediadas ou que por criação ou transferência da respetiva sede social se instalem no concelho, podem beneficiar de isenção da derrama, pelo período de três anos, com o início no ano seguinte ao ano do reconhecimento, com possibilidade de renovação, a requerimento, por mais dois anos, aplicada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, desde que cumpram um dos seguintes critérios: a) Volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 (euro); b) Volume de negócios superior a 150.000,00 (euro) e igual ou inferior a 300.000,00 (euro), e que no último ano económico criem e mantenham pelo menos 3 postos de trabalho, titulados por contrato de trabalho por tempo indeterminado. 2 - O direito à isenção a que se refere a alínea b) do n.º 1 depende do seu reconhecimento pela Câmara Municipal.”*-----

-----Referiu que o previsto na alínea b) do n.º 1, depende da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento de requerimento que deverá ser entregue nos termos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que o seu reconhecimento, pela Câmara Municipal, ocorrerá em momento posterior, e casuisticamente. No que respeita à isenção prevista na alínea a), do n.º 1, esta é atribuída oficiosa e automaticamente, em consonância com o n.º 5, do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de

Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o seu reconhecimento, de forma a ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31.12.2026, para ser possível a sua aplicação em 2027.-----

-----Efetivamente, referiu que podem ocorrer várias deliberações sobre esta matéria, de acordo com o RFALEI e em articulação com o previsto no Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis:-----

-----1. O não lançamento da derrama (n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI);-----

-----2. O lançamento da derrama, que será no máximo de 1,50%, (n.º 1 do artigo 18.º do RFALEI), a todos os sujeitos passivos; -----

-----3. Deliberar sobre uma taxa geral até no máximo de 1,50% para os sujeitos passivos com volume de negócios acima dos 150.000,00 € e, nos termos no n.º 23 do artigo 18.º do RFALEI, em articulação com o previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, deliberar sobre a isenção de derrama para as pessoas coletivas, já sediadas ou que por criação ou transferência da respetiva sede social se instalem no concelho, aplicada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 €.-----

-----Caso se opte por lançamento de uma derrama, referiu que é, anualmente, apresentado um estudo que tem por base informação solicitada à Autoridade Tributária (Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas). Uma vez que a mesma ainda não foi facultada pela entidade apresenta-se a informação possível consultar através do Portal das Finanças, assim como uma análise das possíveis receitas face à aplicação de diversas taxas e/ou isenções de derrama municipal, sobre dados históricos, como medida de apoio à tomada de decisão.-----

-----a) Dados consultados:-----

Município de Góis	Nº de sujeitos passivos	Valor do lucro tributável (€)
V.N. <= 150.000 €	30	226.709,54
V.N. > 150.000 €	58	3.718.678,05
Total	88	3.945.387,59

-----Verifica-se uma redução global de valor do lucro tributável de 33.884,92 €, relativamente à informação reportada no ano anterior (era de 3.945.387,59 €).-----

-----b) Cenários analisados com base no lucro tributável do ano de 2025:-----

	Volume Negócios	Lucro Tributável	H1 - 1,5% (a) 1,5% (b)	H2 - 0% (a) 1,5% (b)	H3 - 0% (a) 1,3% (b)	H4 - 0% (a) 1,0% (b)
2025	VN<=150000 (a)	226 709,54 €	3 400,64 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	3 718 678,05 €	55 780,17 €	55 780,17 €	48 342,81 €	37 186,78 €
	Total (LT e Receita Mun.)	3 945 387,59 €	59 180,81 €	55 780,17 €	48 342,81 €	37 186,78 €
2024	VN<=150000 (a)	205 987,96 €	3 089,82 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	3 773 284,55 €	56 599,27 €	56 599,27 €	49 052,70 €	37 732,85 €
	Total (LT e Receita Mun.)	3 979 272,51 €	59 689,09 €	56 599,27 €	49 052,70 €	37 732,85 €
2023	VN<=150000 (a)	466 719,54 €	7 000,79 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	4 266 261,24 €	63 993,92 €	63 993,92 €	55 461,40 €	42 662,61 €
	Total (LT e Receita Mun.)	4 732 980,78 €	70 994,71 €	63 993,92 €	55 461,40 €	42 662,61 €
2022	VN<=150000 (a)	627 834,95 €	9 417,52 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	3 107 413,38 €	46 611,20 €	46 611,20 €	40 396,37 €	31 074,13 €
	Total (LT e Receita Mun.)	3 735 248,33 €	56 028,72 €	46 611,20 €	40 396,37 €	31 074,13 €
2021	VN<=150000 (a)	416 680,09 €	6 250,20 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	2 491 496,38 €	37 372,45 €	37 372,45 €	32 389,45 €	24 914,96 €
	Total (LT e Receita Mun.)	2 908 176,47 €	43 622,65 €	37 372,45 €	32 389,45 €	24 914,96 €

Despesa Fiscal	H1 - 1,5% (a) 1,5% (b)	H2 - 0% (a) 1,5% (b)	H3 - 0% (a) 1,3% (b)	H4 - 0% (a) 1,0% (b)
2025	- €	3 400,64 €	10 838,00 €	21 994,03 €
2024	- €	3 089,82 €	10 636,39 €	21 956,24 €
2023	- €	7 000,79 €	15 533,32 €	28 332,10 €
2022	- €	9 417,52 €	15 632,35 €	24 954,59 €
2021	- €	6 250,20 €	11 233,19 €	18 707,68 €

-----a) O 1º cenário, apresentado como H1, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama (1,50%) a todos os sujeitos passivos: nesta situação o valor estimado da receita proveniente deste imposto seria de 59.180,81 €;-----

-----b) O 2º cenário, apresentado como H2, traduz-se na aplicação da taxa máxima de derrama (1,50%) aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma isenção da taxa de derrama aos sujeitos passivos com VN <= 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita seria de 55.780,17 €, existindo uma despesa fiscal (Receita cessante decorrente de eventual isenção total ou parcial concedida) de 3.400,64 €;-----

-----c) O 3º cenário, apresentado como H3, traduz-se na aplicação da taxa de derrama de 1,30%

aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma isenção da taxa de derrama aos sujeitos passivos com VN ≤ 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita é de 48.342,81 €, existindo uma despesa fiscal de 10.838,00 € (em que 7.437,36 € diz respeito à diferença entre a fixação da taxa de derrama de 1,50% e 1,30%).-----

-----d) O 4º cenário, apresentado como H4 no mapa anexo, traduz-se na aplicação da taxa de derrama de 1,00% aos sujeitos passivos com VN > 150.000 € e a aplicação de uma isenção da taxa de derrama aos sujeitos passivos com VN ≤ 150.000 €: nesta situação, o valor estimado da receita é de 37.186,78 €, existindo uma despesa fiscal de 21.994,03 € (em que 18.593,39 € diz respeito à diferença entre a fixação da taxa de derrama de 1,50% e 1,00%).-----

-----Como informação complementar, o senhor Presidente apresentou as taxas de derrama a cobrar em 2026 referentes ao exercício de 2025, praticadas nos restantes concelhos do distrito de Coimbra:-----

Municípios	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção
Cantanhede, Figueira da Foz, Miranda do Corvo, Tábua	1,50%	Não	Sim ^{a)}
Vila Nova de Poiares	1,50%	Não	Não
Coimbra	1,45%	Não	Sim ^{a)}
Montemor-o-Velho	1,40%	Não	Não
Lousã	1,30%	Não	Sim ^{a)}
Condeixa-a-Nova	1,20%	Não	Sim ^{a)}
Soure	1,00%	Não	Sim ^{a)}
Arganil, Góis, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova e Penela	-	-	-

a) Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse 150.000 € (dependendo dos Municípios a isenção abrange empresas específicas, ou empresas que cumpram determinados requisitos, como a instalação em determinado concelho e ou criação de postos de trabalho).

-----Neste sentido, e em cumprimento com o disposto no artigo 18º do RFALEI e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e, na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referiu que compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal, autorizar o lançamento de derrama para o ano de 2027 (referente ao período de tributação de 2026) e, em caso de lançamento de derrama, qual(is) a(s) taxa(s) a praticar. -----

-----Em cumprimento com o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis e com o n.º 9 do artigo 16.º do RFALEI, referiu ser da competência da Câmara Municipal o

reconhecimento do direito à isenção da derrama a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios, que no ano anterior não ultrapasse 150.000 €.

-----O senhor Presidente referiu que, desde há alguns anos, o Executivo tem optado pelo não lançamento de derrama, pelos motivos que são evidentes e do conhecimento de todos, ou seja, as empresas existentes no concelho representam um contributo relevante para a economia do município, quer através do volume de negócios gerado, quer pela diversidade dos setores de atividade em que operam e pelo emprego criado localmente. A sua presença e continuidade contribuem para a manutenção e desenvolvimento da atividade empresarial, para a dinamização do tecido económico, para a criação de postos de trabalho e para a geração de valor no território. Salientou a existência, no concelho, de um tecido empresarial não muito alargado, embora, por vezes, surjam situações que podem suscitar algumas questões. Realçou, a este propósito, que, na cerimónia pública em que foram distinguidas cerca de 20 empresas PME, estas representavam mais de 200 postos de trabalho e um volume de negócios superior a 30 milhões de euros. Considerou que estes números poderão refletir, de alguma forma, a realidade do tecido empresarial do concelho, embora reconheça que as empresas não se encontram todas sediadas no mesmo espaço, apresentando, por isso, uma dimensão e uma realidade distintas. Neste sentido, referiu que, quando se olha para o concelho de Góis, poderá afirmar-se que existem poucas empresas. No entanto, salientou que a realidade da maioria dessas empresas corresponde a estruturas de carácter familiar, assumindo frequentemente a forma de empresas unipessoais ou de sociedades por quotas, em função da opção tomada por cada empresário e das características da atividade desenvolvida. Realçou que, no âmbito da discussão do assunto, poderá ser abordada a questão das empresas que exploram a energia eólica no concelho, atendendo à sua dimensão e ao respetivo volume de negócios. Contudo, salientou que existem algumas situações que devem ser devidamente ponderadas para que uma eventual decisão possa ser tomada de forma fundamentada, designadamente em função do volume de negócios, dos setores de atividade em que as empresas operam e da criação de emprego. Nesse sentido, referiu que poderia ter sido apresentada uma proposta de delimitação negativa da incidência da derrama. Contudo, esclareceu, que a referência a uma delimitação negativa não significaria a aplicação deste imposto a todas as empresas que apresentassem um CAE diferente daquele correspondente às empresas que exploram energia eólica no concelho. Salientou que não existe,

neste momento, a certeza de que o CAE principal das empresas que exploram energia eólica no concelho seja necessariamente o mesmo em todas as situações. Acrescentou que uma empresa pode exercer mais do que uma atividade e, consoante o concelho onde desenvolve a sua atividade, poderá apresentar um determinado CAE como principal, em função da atividade que aí desenvolve ou do volume de negócios gerado, podendo, noutro concelho, essa realidade ser diferente. Por essa razão, considerou que, não dispondo o Município dessa informação de forma suficientemente rigorosa, a eventual aplicação da derrama poderá colocar em causa alguns dos princípios inerentes à fixação e alteração da tributação, independentemente da sua natureza. Sublinhou que esses princípios se encontram definidos na Lei Geral Tributária e devem ser devidamente ponderados, sob pena de serem tomadas decisões que não se encontrem suficientemente fundamentadas ou que possam não respeitar os princípios aplicáveis em matéria tributária. A este propósito, referiu o princípio da legalidade, segundo o qual a criação e aplicação de impostos deve ter fundamento na lei; o princípio da igualdade, que determina que os contribuintes com idêntica capacidade económica devem ser tratados de forma igual; o princípio da generalidade, segundo o qual os impostos devem abranger os contribuintes sem privilégios ou discriminações arbitrárias; e o princípio da justiça material, no sentido de que a tributação deve procurar adequar-se à realidade económica do contribuinte. Realçou ainda que os princípios da atividade tributária se encontram previstos no artigo 55.º da Lei Geral Tributária, designadamente os princípios da proporcionalidade, da imparcialidade e da atuação fiscal neutra, devendo a Administração Tributária tratar de forma igual os cidadãos e as empresas, sem favorecimentos ou preconceitos. Neste contexto, considerou que, caso a Câmara Municipal tome uma decisão que não assegure um tratamento igual para todas as situações, sem que esteja devidamente definida e conhecida a realidade das empresas que poderão ser abrangidas por essa decisão, poderá estar em causa o princípio da imparcialidade. Sublinhou que, não dispondo o Município de dados suficientemente rigorosos que permitam enquadrar todas as situações de forma objetiva, existe o risco de se tomar uma decisão sem o necessário conhecimento da realidade económica e empresarial em causa. Por isso, alertou, para a necessidade de esta questão ser devidamente ponderada, tendo em consideração o impacto económico que as empresas de exploração de energia eólica representam no concelho, bem como a relevância que atualmente assume a tributação incidente sobre os parques eólicos e a receita daí resultante

para o Município. Neste sentido, referiu que, antes de ser tomada uma decisão num sentido diferente daquele que tem vindo a ser seguido pelo Executivo relativamente à derrama, será fundamental dispor de dados corretos, completos e devidamente confirmados, de modo a assegurar que qualquer decisão seja tomada de forma fundamentada, objetiva e em respeito pelos princípios legalmente aplicáveis à atividade tributária.-----

-----Face ao exposto, referiu ser sua proposta a não aplicação da derrama, por entender constituir-se uma medida de incentivo à continuidade, à manutenção e ao crescimento da atividade empresarial no município, contribuindo para a atração e fixação de empresas, para a preservação e criação de emprego e, conseqüentemente, para o reforço e desenvolvimento sustentável da economia local.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente à proposta de derrama municipal, referiu que o Partido Socialista manterá o voto favorável assumido no ano anterior, reconhecendo a importância de uma política fiscal favorável à atividade económica num território de baixa densidade. Considerou, contudo, que os dados agora apresentados reforçam uma reflexão já anteriormente colocada. Das 88 empresas consideradas, apenas 30 apresentam um volume de negócios até 150 mil euros, representando uma parcela muito reduzida do lucro tributável. Referiu que a aplicação de uma derrama de 1,5% apenas às empresas com volume de negócios superior àquele limite, mantendo protegidas as empresas de menor dimensão, poderia representar uma receita municipal próxima dos 56 mil euros. Considerou, por isso, legítimo questionar se o Município deverá continuar a isentar indistintamente todas as empresas, incluindo aquelas que apresentam maior dimensão e capacidade económica, designadamente em setores com forte exploração dos recursos do território concelhio. Defendeu que os incentivos fiscais aos territórios de baixa densidade devem constituir, em primeira linha, uma responsabilidade do Estado e do Orçamento do Estado, não devendo resultar exclusivamente do sacrifício das receitas dos municípios do interior. Sugeriu, nesse sentido, que durante o próximo ano seja reavaliado o atual modelo, ponderando uma solução que mantenha a isenção para as empresas de menor dimensão, mas preveja a aplicação de derrama às empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros, conjugada com benefícios fiscais para as empresas que efetivamente invistam no concelho e promovam a criação de emprego. Concluiu reiterando o

seu voto favorável à proposta para 2027, considerando, contudo, que esta matéria deverá merecer uma abordagem diferente no próximo exercício.-----

-----O senhor Presidente referiu tratar-se de uma questão que apresenta várias vertentes, sendo uma delas de natureza política, na medida em que a decisão relativamente ao lançamento ou não da derrama constitui também um sinal que o Município transmite aos empresários e aos agentes económicos. Salientou que o concelho de Góis não dispõe, atualmente, de uma área de acolhimento empresarial de referência, dotada de condições adequadas para a instalação e desenvolvimento de empresas, nem de acessibilidades que permitam aos empresários uma mobilidade rápida e eficiente, sendo esta uma reivindicação que tem sido manifestada pelos próprios agentes económicos. Considerou que a localização do concelho constitui, neste contexto, um fator que deve ser tido em consideração, uma vez que a deslocação para qualquer concelho limítrofe, quer para o desenvolvimento de atividades económicas, quer para o acesso a determinados serviços, representa, em muitos casos, um custo acrescido. Ou seja, existe um custo adicional associado ao desenvolvimento de uma atividade económica no concelho de Góis, decorrente das suas condicionantes territoriais e de acessibilidade, realidade que tem condicionado os vários Executivos Municipais na adoção de uma decisão diferente daquela que tem vindo a ser seguida relativamente à derrama. Acrescentou que se trata de uma receita que, quando comparada com outras fontes de receita municipal, assume um carácter residual. Nesse sentido, considerou que a decisão sobre o eventual lançamento da derrama não deverá ser analisada exclusivamente numa perspetiva economicista, tendo como único objetivo a obtenção de receita. Concluiu que, caso no futuro o Município consiga criar ou reunir outras condições que permitam definir uma linha de rumo diferente para a promoção e desenvolvimento da atividade económica no concelho, naturalmente deverá ser reavaliada esta questão. Contudo, essa decisão deverá ser ponderada nas suas diversas vertentes, tendo em consideração não apenas o potencial de receita, mas também as condições oferecidas pelo território, a capacidade de atração e fixação de empresas, a criação de emprego e o sinal político e económico que o Município pretende transmitir aos empresários.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia solicitou que seja realizado o referido estudo, por forma a que, no próximo ano, o Município disponha de informação mais concreta e fundamentada que permita refletir novamente sobre esta matéria e avaliar a eventual adoção

de uma decisão diferente relativamente ao lançamento da derrama. Recordou, a este propósito, que a Zona Industrial de Vila Nova de Poiares apresenta uma dimensão considerável e que o Município de Vila Nova de Poiares aplica a taxa máxima de derrama, não sendo, contudo, essa circunstância, por si só, um fator que determine a perda ou a saída de empresas daquele concelho. -----

-----O senhor Presidente informou que não pode reduzir impostos ou aplicar taxas mais reduzidas pelo simples facto de atravessar dificuldades financeiras que o obriguem a adotar essas medidas. Concluiu manifestando a expectativa de que, na sequência da alteração à orgânica dos serviços, as respetivas Chefias possam incumbir alguém de realizar este estudo e proceder a uma análise devidamente fundamentada da matéria, de forma a disponibilizar ao Executivo informação que permita uma melhor avaliação da situação e, eventualmente, sustentar a adoção de uma deliberação diferente no futuro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o nº 1 do artigo 18º do RFALEI, deliberou, por unanimidade, aprovar o não lançamento da derrama para o ano de 2027. -----

-----Em cumprimento com o disposto no artigo 18º do RFALEI e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua mais recente redação, a Câmara deliberou por unanimidade submeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.14 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2027 – O senhor Presidente referiu que em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior [...]”, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do mesmo artigo). Referiu ainda que o Município terá direito à participação de 5%, caso exista falta de deliberação ou ausência de comunicação (n.º 3 do supracitado artigo). Realçou que a deliberação referida deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%.-----

-----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como receita dos municípios (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006) o senhor Presidente deu conhecimento do valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2026:-----

Ano dos rendimentos	Ano da receita	Participação no IRS	% IRS	IRS transferido/ a transferir	Variação	Obs.
2006	2007	-	5,00%	38 966 €	-	a)
2007	2008	-	5,00%	41 567 €	6,68%	a)
2008	2009	43 044 €	5,00%	43 044 €	3,55%	Deliberação da AM de 2007
2009	2010	42 549 €	5,00%	42 549 €	-1,15%	Deliberação da AM de 2008
2010	2011	41 313 €	2,50%	20 657 €	-51,45%	Deliberação da AM de 2009
2011	2012	47 369 €	2,50%	23 685 €	14,66%	Deliberação da AM de 2010
2012	2013	47 369 €	2,50%	23 685 €	0,00%	Deliberação da AM de 2011
2013	2014	52 181 €	2,50%	26 091 €	10,16%	Deliberação da AM de 2012
2014	2015	79 221 €	0,00%	0,00 €	-100,00%	Deliberação da AM de 2013
2015	2016	78 759 €	2,50%	39 380 €	100,00%	Deliberação da AM de 2014
2016	2017	67.043 €	2,50%	33.522 €	-17,48%	Deliberação da AM de 2015
2017	2018	72.135 €	2,50%	36.068 €	7,60%	Deliberação da AM de 2016
2018	2019	75.992 €	2,50%	37.961 €	5,25%	Deliberação da AM de 2017
2019	2020	84.175 €	2,50%	42.088 €	10,87%	Deliberação da AM de 2018
2020	2021	93.598 €	2,50%	46.799 €	11,19%	Deliberação da AM de 2019
2021	2022	96.679 €	2,50%	48.340 €	3,29%	Deliberação da AM de 2020
2022	2023	104.918 €	2,50%	52.459 €	8,52%	Deliberação da AM de 2021
2023	2024	115.944 €	2,50%	57.972 €	9,51%	Deliberação da AM de 2022
2024	2025	124.184 €	2,50%	62.092 €	7,11%	Deliberação da AM de 2023
2025	2026	122.360 €	2,50%	61.180 €	-1,47%	Deliberação da AM de 2024
2026	2027	b)	2,50%	b)		Deliberação da AM de 2025

a) Participação de acordo com o disposto no artigo 59º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (regime transitório)

b) Não existindo ainda proposta de Orçamento de Estado para 2027, não é possível apresentar valores da Participação no IRS neste histórico

-----Referiu ainda que, caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo, desde que o mesmo tenha entregue a respetiva declaração de rendimento dentro do prazo legal.-----

-----A título informativo, referiu que, embora a receita de IRS não assuma particular relevância no cômputo da receita municipal global, deverá ser tido em consideração, na tomada de decisão quanto à respetiva fixação, o aumento constante dos montantes relativos à despesa corrente, a qual deverá ser financiada por este tipo de receita.-----

-----Como informação complementar, o senhor Presidente deu conhecimento da participação no IRS dos municípios do distrito de Coimbra relativamente aos rendimentos auferidos em 2026:---

Município	Participação no IRS
Cantanhede, Coimbra, Mira, Oliveira do Hospital, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares	5,00%
Figueira da Foz, Montemor-o-Velho	4,50%
Condeixa-a-Nova, Lousã, Miranda do Corvo	4,00%
Penacova	3,50%
Arganil, Pampilhosa da Serra	0,00%

-----Face ao exposto, e em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referiu que compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal, sobre a participação variável no IRS para os rendimentos de 2027 (que será a receita do Município em 2028).-----

-----O senhor Presidente referiu que tendo em conta que, quando falamos da criação de benefícios que incentivem a fixação de pessoas no nosso território ou que valorizem o facto de residirem no concelho, os impostos assumem particular relevância, importa considerar que a carga fiscal constitui um fator de referência na decisão de fixar residência num determinado território. Neste sentido, a criação de benefícios ou medidas de incentivo associadas à residência no concelho poderá contribuir para tornar o território mais atrativo, promovendo a fixação de população e reforçando a sua competitividade face a outros territórios.-----

-----Face ao exposto, propôs que a Câmara Municipal emita parecer favorável à redução de 2,5% da participação variável no IRS, correspondente a metade da percentagem máxima de 5%, relativamente aos rendimentos de 2027, considerando, por um lado, a receita que representa para o Município, que, embora não seja particularmente significativa, assume ainda alguma relevância, e, por outro, o benefício que tal medida proporciona aos munícipes. Referiu, ainda,

que a fixação da participação variável em 2,5% constitui uma taxa equilibrada, tendo em consideração as características do território municipal, permitindo, simultaneamente, que uma parte da participação reverta a favor dos contribuintes aquando da entrega da declaração de IRS, designadamente nos casos em que dela resulte um reembolso, desde que a declaração seja entregue dentro do prazo legalmente estabelecido.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que o Partido Socialista mantém a sua posição favorável à fixação da participação variável no IRS em 2,5%, dando continuidade a uma opção que representa um benefício direto para os residentes e que coloca Góis entre os concelhos fiscalmente mais favoráveis do distrito. Considerou, contudo, que esta vantagem deve ser mais valorizada e publicitada pelo Município, integrando-a numa verdadeira estratégia de atração de novos residentes e famílias para Góis. Reafirmou igualmente que o Governo deve assumir a sua responsabilidade em matéria de coesão territorial, através da criação de um regime fiscal efetivamente favorável aos territórios do interior e da compensação financeira dos municípios de baixa densidade. Considerou não fazer sentido que sejam precisamente os municípios com menores receitas aqueles que tenham de suportar, através da perda de receita própria, o esforço financeiro associado a políticas destinadas à atração e fixação de população. Concluiu reiterando o voto favorável à manutenção da participação variável no IRS em 2,5%, defendendo que este benefício deve ser simultaneamente comunicado e valorizado pelo Município e enquadrado numa política nacional mais ambiciosa para os territórios do interior.---

-----Em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, uma participação variável no IRS de 2,5% para os rendimentos de 2027. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.15 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/TAXAS A PRATICAR EM 2027 – O senhor Presidente referiu que estabelece a alínea a, do artigo 14.º, articulado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI) que constitui receita dos municípios o produto da cobrança de 99% da receita de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos. Ainda sobre esta matéria, e em cumprimento com o disposto nos n.ºs 5 e 14, do artigo 112º, do

Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), referiu que compete aos municípios fixar as taxas IMI a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo, devendo as mesmas ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário serão aplicadas as taxas mínimas. Neste sentido, deve o Município de Góis comunicar à AT as taxas a praticar no ano de 2027 (que incidirão sobre o valor tributário dos prédios urbanos e rústicos do ano de 2026), dentro dos limites estabelecidos no diploma referido anteriormente (alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º): -----

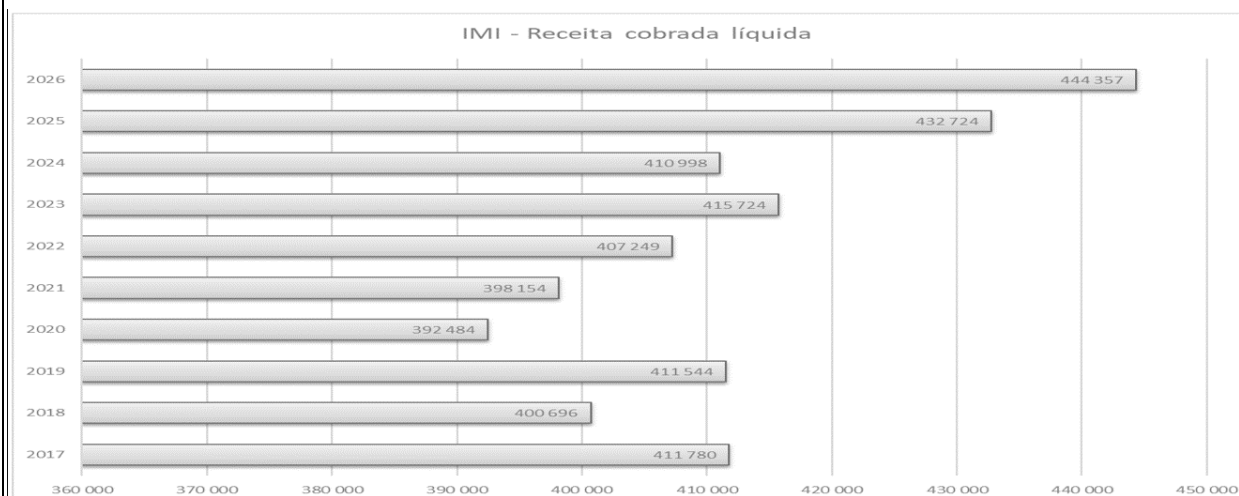
-----a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

-----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,3% a 0,45%.-----

-----Continuou apresentando informação relativa às taxas de IMI praticadas pelo Município, bem como à evolução da receita cobrada líquida ao longo dos últimos dez anos, ou seja, as taxas de IMI praticadas pelo Município foram as seguintes (anos de cobrança e não de liquidação):-----

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Prédios Rústicos	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
Prédios Urbanos	0.35%	0.35%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%	0,33%	0,33%	0.33%

-----Apresentou também, a evolução da receita cobrada líquida de IMI teve a seguinte ao longo dos últimos dez anos:-----



-----Relativamente à receita de IMI referiu que ainda não é conhecido o valor cobrado líquido do ano de 2026, uma vez que ainda falta arrecadar a receita dos meses de agosto e novembro, que inclui a segunda e terceira prestação do pagamento deste imposto que é transferido para os municípios e freguesias em setembro e dezembro, respetivamente. No entanto, e tendo em consideração a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, é possível informar que no ano de 2026 é expectável um aumento na receita deste imposto, uma vez que a liquidação efetuada sofre um acréscimo de cerca de 47%, face ao ano anterior, de 504.551 € em 2025 para 741.944 € em 2026. Este acréscimo, em análise aos documentos disponibilizados pela AT, justifica-se com a tributação dos parques eólicos sites nas freguesias de Alvares e União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal.-----

-----Ainda nesta matéria, referiu que verifica-se que existem várias situações que influenciaram ou poderão influenciar, tanto negativa ou positivamente, a evolução do IMI nos últimos anos, designadamente:-----

-----a) A avaliação geral dos prédios urbanos concluída em 2012, sobre os prédios urbanos que em 1 de dezembro de 2011, não tenham sido avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que veio aumentar a receita de IMI a partir de 2013;-----

-----b) Para a cobrança de IMI a partir do ano de 2016, relativa ao ano de 2015, deixou de existir o regime de salvaguarda do IMI, que pretendia limitar as subidas anuais deste imposto – esta situação origina um aumento da receita, mas o Município não tem dados suficientes para quantificar esse aumento;-----

-----c) Introdução, em 2016, da isenção automática (até 2015 tinha que ser requerida) relativa a prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos (artigo 11º-A do CIMI);-----

-----d) Fixação de redução da taxa de IMI para sujeitos passivos com dependentes a cargo (artigo 112º-A do CIMI) – esta situação tem originado uma diminuição do IMI. No entanto, verifica-se que parte dos contribuintes que estão abrangidos por esta redução de taxa, estão simultaneamente abrangidos pela isenção automática indicada no ponto anterior, o que reduz a perda de receita por esta via.-----

-----Neste sentido, e tendo em conta a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das

Finanças, o senhor Presidente apresentou os cenários de variação da taxa de IMI para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI, que podem ser úteis na tomada de decisão:-----

Cenários	Taxa	Coleta (€)	Perda/ganho de receita (€)
1	0,33%	502.643,09	
2	0,30%	456.948,26	-45.694,83
3	0,31%	472.179,87	-30.463,22
4	0,32%	487.411,48	-15.231,61
5	0,34%	517.874,70	15.231,61
6	0,35%	533.106,30	30.463,22
7	0,36%	548.337,91	45.694,83
8	0,37%	563.569,52	60.926,43
9	0,38%	578.801,13	76.158,04
10	0,39%	594.032,74	91.389,65
11	0,40%	609.264,35	106.621,26
12	0,41%	624.495,96	121.852,87
13	0,42%	639.727,57	137.084,48
14	0,43%	654.959,17	152.316,09
15	0,44%	670.190,78	167.547,70
16	0,45%	685.422,39	182.779,30

-----Referiu que, para o ano de 2027, mantém-se a possibilidade de, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidentes com o domicílio fiscal dos proprietários, fixar uma redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes, considerando um valor fixo a reduzir, conforme consta do artigo 112.º-A do CIMI, bem como está previsto no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, de acordo com a seguinte tabela:-----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	30,00
2	70,00
3 ou mais	140,00

-----Mais referiu que uma eventual deliberação no sentido da atribuição deste benefício fiscal tem um impacto na receita do imposto. Não tendo sido ainda recebida a informação disponibilizada pela AT que nos permite simular o impacto que uma eventual deliberação neste sentido pode produzir (informação deve ser prestada pela AT até 15.09.2026), informando que,

baseado na informação disponível no ano anterior, que a diminuição máxima de IMI é de 10.580,00 €, ressalvando-se, no entanto, o facto já referido anteriormente, de que parte destes agregados familiares poderem vir a beneficiar da isenção de IMI por se enquadrarem na situação de sujeitos passivos com baixos rendimentos:-----

Nº de dependentes a cargo	Nº de agregados	Valor redução (€)
1	103	3.090,00
2	81	5.670,00
3 ou mais	13	1.820,00
Total		10.580,00

-----De seguida, o senhor Presidente apresentou uma análise à repercussão deste benefício em anos anteriores, bem como o valor médio do impacto do mesmo:-----

Ano	Valor redução (€)
2017	7 580
2018	7 630
2019	7 500
2020	7 530
2021	7 260
2022	7 000
2023	6 570
2024	11 140
2025	10 580
Média	8 087

-----Referiu que, em situações particulares, existem outras majorações/minorações que podem ser aplicadas à taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, conforme as que constam no artigo 112º e 112º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI e no Capítulo VII do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho (Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF), nomeadamente no que respeita a: Prédios situados em zonas delimitadas das freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação; Prédios urbanos arrendados, situados em zonas delimitadas das freguesias; Prédios urbanos degradados considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; Prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono; Prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural; Os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção

inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística; Prédios urbanos com eficiência energética; Prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado; Prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação.-----

-----Referiu ainda, que as possíveis majorações, que podem ser aplicadas à taxa de IMI, designadamente no que respeita a prédios urbanos degradados, devolutos ou parcialmente devolutos ou em ruínas e ainda no que respeita a prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, apenas é possível aquando do levantamento/identificação desses prédios por parte do Município de Góis e a devida comunicação à AT.-----

-----No que respeita às possíveis minorações/isenções/reduções que podem ser aplicadas à taxa de IMI, designadamente respeitante a prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação, a prédios urbanos com eficiência energética e a prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado, referiu que estas constam do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, conforme estipulado nos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 16.º do RFALEI, dependendo da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento de requerimento que deverá ser entregue nos termos previstos do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que o seu reconhecimento, pela Câmara Municipal, também ocorrerá em momento posterior, e casuisticamente. Sublinhou que a receita do IMI, na globalidade da receita municipal, é bastante relevante e a mais representativa, representando, em 2025, cerca de 28% do total das receitas correntes, excetuando as transferências correntes, pelo que, salvo melhor opinião, considera-se que se deva ter esta questão em consideração na tomada de decisão relativamente à fixação da taxa de IMI, dado o aumento constante dos montantes relativos a despesa corrente, que deve ser financiada por receita corrente.-----

-----Como informação complementar, o senhor Presidente deu conhecimento das taxas de IMI praticadas no ano de 2025, com cobrança em 2026, em todos os concelhos do distrito de Coimbra:-----

Município	Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Prédios Rústicos
Arganil	0,30%	0,80%
Cantanhede	0,38%	0,80%
Coimbra	0,30%	0,80%
Condeixa-a-Nova	0,30%	0,80%
Figueira da Foz	0,40%	0,80%
Góis	0,33%	0,80%
Lousã	0,38%	0,80%
Mira	0,30%	0,80%
Miranda do Corvo	0,30%	0,80%
Montemor-o-Velho	0,34%	0,80%
Oliveira do Hospital	0,31%	0,80%
Pampilhosa da Serra	0,30%	0,80%
Penacova	0,30%	0,80%
Penela	0,375%	0,80%
Soure	0,34%	0,80%
Tábua	0,35%	0,80%
Vila Nova de Poiares	0,39%	0,80%

-----Face ao exposto, e em cumprimento com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, referiu que compete à Câmara Municipal propor, à Assembleia Municipal, sobre a fixação anual da taxa de IMI a praticar no ano de 2027, que conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI deverá estar enquadrada num intervalo entre 0,30% e 0,45%, podendo ser fixada por freguesia, bem como nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário a fixação da redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes, que nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, conforme previsto no artigo 112.º-A do CIMI e no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu ter solicitado aos serviços alguns dados que poderão contribuir para que o Executivo tome uma deliberação mais fundamentada, designadamente informação relativa à existência e identificação dos prédios urbanos devolutos no concelho de Góis, de forma a permitir aferir, com maior rigor, o número total de imóveis que se encontram nessa situação. Mais referiu que, após consulta à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), verificou-se não existirem, nos elementos disponíveis, dados que permitam esclarecer integralmente esta matéria, uma vez que a identificação dos prédios nas respetivas matrizes prediais consta,

designadamente, como casa de habitação, casa em ruínas ou casa de arrumação. Esclareceu ainda que qualquer outra classificação ou identificação do imóvel como devoluto dependerá de informação ou procedimento solicitado pelo respetivo proprietário, que permita, efetivamente, determinar essa situação. Face à inexistência de informação suficientemente completa por parte da AT, referiu considerar pertinente a obtenção de dados adicionais junto dos serviços, de modo a que o Executivo disponha de informação mais rigorosa e abrangente para fundamentar a sua deliberação. Ainda sobre a disponibilização de dados referiu que o Município dispõe de informação disponibilizada pela E-REDES, que é atualizada anualmente e permite identificar, designadamente, imóveis que possuem contador instalado, mas que se encontra inativo, bem como imóveis com contador ativo, mas com consumos reduzidos, situações que poderão indiciar que o imóvel se encontra devoluto ou desocupado. A informação reporta-se a setembro de 2025. A informação referente a 2026 ainda não se encontra disponível. Importa, contudo, salientar que os dados da E-REDES não permitem identificar a totalidade dos imóveis devolutos do concelho, uma vez que ficam excluídos, entre outros, os imóveis que não dispõem de contador, que no concelho ainda são em número significativo. Assim, para obter uma identificação mais rigorosa, seria necessário proceder a um levantamento exaustivo dos edifícios por localidade. A listagem da E-REDES e o levantamento a realizar teria de ser, posteriormente, complementado pelo cruzamento da informação designadamente através das moradas com as cadernetas prediais, de forma a identificar os respetivos proprietários e proceder às notificações previstas até ao final de cada ano, para no prazo previsto o Município fornecer à Autoridade Tributária e Aduaneira, a listagem de matrizes de imóveis a considerar devolutos e sujeitos ao agravamento do IMI. Mais referiu que o INE dispõe igualmente de informação estatística relativa a alojamentos vagos/devolutos, últimos censos 2021, embora esta não permita, designadamente, a sua localização individualizada e identificação dos respetivos proprietários. Neste sentido, referiu não ser possível afirmar que exista uma listagem que reflita, na íntegra, todos os prédios urbanos devolutos do concelho de Góis, sendo a informação da E-REDES uma importante base de trabalho. Acresce que a Estratégia Local de Habitação (ELH) de Góis, não contém uma listagem ou identificação dos edifícios devolutos. A ELH estabelece sobretudo o diagnóstico das necessidades habitacionais e as estratégias e soluções para lhes dar resposta, incluindo a possibilidade de mobilização de habitações devolutas. A Carta Municipal de Habitação,

atualmente em desenvolvimento no âmbito da CIM-RC, constitui um instrumento de âmbito mais abrangente e atualizado de diagnóstico e planeamento da política municipal de habitação, podendo integrar informação territorial mais detalhada sobre a realidade habitacional. Contudo, referiu que não substitui um levantamento exaustivo e individualizado de todos os imóveis devolutos e dos respetivos proprietários. Efetivamente o Município não dispõe, presentemente, de uma identificação fiável e abrangente de todos os imóveis do concelho, classificados como prédios urbanos, que se encontrem em situação de ruína, devolutos, abandonados ou em qualquer outra situação suscetível de enquadramento num eventual agravamento do IMI. Acrescentou que idêntica dificuldade se verifica relativamente à identificação dos terrenos florestais que se encontrem em condições suscetíveis de determinar o mesmo enquadramento. Neste sentido, e indo ao encontro do que anteriormente mencionou relativamente aos princípios fundamentais da tributação e aos princípios que regem a atividade tributária, designadamente o princípio da imparcialidade, considerou que este não poderá ser devidamente assegurado enquanto o Município não dispuser de informação completa, rigorosa e fidedigna que permita identificar, de forma objetiva e uniforme, todos os imóveis abrangidos. Tal como referido anteriormente, podemos partir da análise dos consumos dos contadores, embora consumos muito reduzidos não sejam, por si só, uma prova de desocupação, podendo significar uma utilização apenas residual do imóvel. Ainda assim, esta informação poderá servir como indicador para aplicar uma medida que dê um sinal claro aos proprietários de que a não utilização regular ou a não disponibilização do imóvel para habitação poderá traduzir-se num agravamento. Salientou que a maioria destes prédios apresenta um valor patrimonial reduzido, pelo que mesmo um agravamento de 50% teria, em termos monetários, um impacto relativamente pequeno. Ainda assim, constituiria um sinal claro para o proprietário de que, caso não adote qualquer medida para dar utilização ao imóvel, ficará sujeito ao pagamento de um valor superior. Efetivamente, poderíamos estabelecer um agravamento para os prédios com valor patrimonial mais elevado, sobretudo quando os proprietários prolonguem uma decisão que permita dar ao imóvel outro destino. Desta forma, criaríamos uma medida abrangente, capaz de incentivar uma maior celeridade na resolução de muitas destas situações. Todavia, foi também referido que já existe legislação que, nomeadamente nos casos de heranças, procura obrigar os proprietários a uma maior celeridade, evitando que estas situações se prolonguem e originem novos

agravamentos.-----

-----Face à sua exposição e ao facto de não dispormos de dados fiáveis que nos permitam tomar uma decisão justa e fundamentada, o senhor Presidente referiu ser sua proposta a manutenção das taxas de IMI para o próximo ano, propondo que a taxa aplicável aos prédios rústicos se mantenha em 0,80% e a taxa aplicável aos prédios urbanos em 0,33%. Mais propôs que nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que nos termos previstos no nº 13 do CIRS, compõe o agregado familiar a 31 de dezembro, nos seguintes termos: redução de 30,00 € quando o agregado familiar tenha um dependente a cargo; 70,00 € quando o agregado familiar tenha dois dependentes a cargo e 140,00 € quando o agregado familiar tenha três ou mais dependentes a cargo.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, referiu que o Partido Socialista mantém uma posição coerente com a assumida no ano anterior. Manifestou concordância com a manutenção da taxa de 0,8% para os prédios rústicos e de 0,33% para os prédios urbanos, bem como com a manutenção do IMI Familiar. Destacou ainda o crescimento previsto da receita de IMI, que deverá passar de cerca de 505 mil euros em 2025 para 742 mil euros em 2026, correspondendo a um aumento próximo de 47%, que os próprios serviços associam à tributação dos parques eólicos localizados em Alvares e em Cadafaz/Colmeal. Neste contexto, questionou qual o montante daquela receita que resulta concretamente dos parques eólicos e qual a previsão de receita de IMI para 2027. Recuperou, de seguida, uma questão colocada pelo Partido Socialista no ano anterior. Recordou que, aquando da discussão do IMI para 2026, foi proposta a realização de um estudo sobre a possibilidade de aplicar, a partir de 2027, a majoração do IMI aos prédios urbanos degradados ou em ruína localizados nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), particularmente nas situações em que esteja em causa a segurança de pessoas e bens. Recordou que, na altura, o senhor Presidente concordou com o princípio e admitiu que esse estudo pudesse ser iniciado, embora tivesse chamado a atenção para o facto de muitos destes imóveis apresentarem valores patrimoniais muito reduzidos e, conseqüentemente, uma majoração de 30% poder representar um incentivo financeiro pouco significativo. Considerou pertinente essa reserva, salientando, contudo, que era precisamente essa circunstância que justificava a realização de um estudo prévio. Referiu que,

um ano depois, a própria informação técnica em apreciação confirma que a aplicação destas majorações depende do levantamento e identificação dos imóveis pelo Município e da respetiva comunicação à Autoridade Tributária. Questionou, assim, se foi realizado, durante o último ano, algum trabalho de identificação dos prédios urbanos degradados, devolutos ou em ruína, designadamente se o Município conhece atualmente o seu número, localização, respetivos valores patrimoniais e qual seria o impacto efetivo da aplicação de uma majoração de 30%. Considerou que, caso se conclua, com base em dados concretos, que o efeito fiscal seria residual, ficará confirmada a reserva anteriormente manifestada pelo Senhor Presidente. Porém, se o levantamento não tiver sido realizado, continuará a não existir informação suficiente para efetuar essa avaliação. Sublinhou ainda existir uma dimensão que considera mais importante do que a própria receita fiscal, uma vez que a identificação destes imóveis constitui, por si só, um instrumento relevante para uma política municipal de habitação, reabilitação urbana e segurança. Esclareceu que o objetivo da proposta não consiste em arrecadar mais receita de IMI, mas em criar instrumentos que incentivem a recuperação do património, a colocação de imóveis no mercado e a revitalização das aldeias. Concluiu reiterando a proposta de realização desse levantamento e sugerindo que o mesmo possa constituir a base para uma estratégia municipal mais ampla relativamente aos imóveis devolutos, degradados e em ruína, articulando as áreas da fiscalidade, reabilitação urbana, habitação e segurança.-----

-----O senhor Presidente referiu ter abordado, de forma abrangente, as questões apresentadas pelo senhor Vereador. Relativamente à taxa mencionada, referiu que a mesma foi objeto de verificação, podendo, eventualmente, não se encontrar em vigor, sendo que, a confirmar-se essa situação, a sua alteração terá ocorrido recentemente. No que respeita às ARU's existentes no concelho, referiu que será necessário verificar se a legislação permite que o agravamento do IMI seja aplicado apenas a determinadas zonas, uma vez que não poderá ser particularizado aquilo que a legislação estabelece de forma geral. Sublinhou, assim, que se trata de uma questão que deverá ser devidamente analisada, avaliada e definida em conformidade com o enquadramento legal aplicável.-----

-----O senhor Vereador Jaime Miguel Fernandes Garcia referiu que, quando são presentes ao Executivo informações relativas a vistorias para efeitos de deliberação, a mesma incide

igualmente sobre o eventual agravamento do IMI aplicável ao respetivo imóvel, considerando que, particularmente, tal medida poderá vir a ser exercida.-----

-----O senhor Presidente referiu que poderá afirmar-se que é esse o entendimento plasmado na legislação, não tendo, contudo, conhecimento se a sua aplicação efetiva poderá ser circunscrita a determinadas áreas ou se terá de assumir um caráter extensivo, designadamente tendo em consideração os princípios subjacentes à tributação. Acrescentou que poderá, efetivamente, existir informação da Autoridade Tributária e Aduaneira que permita esclarecer esta questão.---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à manutenção para o ano de 2027 das taxas praticadas em 2026, ou seja, Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,80%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que nos termos previstos no nº 13 do CIRS, compõe o agregado familiar a 31 de dezembro, nos seguintes termos: redução de 30,00 € quando o agregado familiar tenha um dependente a cargo; 70,00 € quando o agregado familiar tenha dois dependentes a cargo e 140,00 € quando o agregado familiar tenha três ou mais dependentes a cargo.-----

-----Em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de fixação anual das taxas de IMI/Ano 2027, à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia oito de setembro do ano em curso, no montante de cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito euros e noventa e cinco centimos.-

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO/PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE VISITAS DE SENIORES E COMUNIDADE EDUCATIVA À MATA NACIONAL DO BUÇACO; TRANSAÇÃO E TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS CULTURAIS/PROCESSO Nº 2026/300.10.004/1; RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS/PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2026/2027; ESTRATÉGIA



MUNICIPAL DE SAÚDE DE GÓIS; PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO; EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2026/450.30.003/113; EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2026/450.30.003/142; TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM A APLICAR NO ANO DE 2027; DERRAMA/ANO DE 2027; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2027; IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/TAXAS A PRATICAR EM 2027.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e doze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
